



Número 3102 • Belo Horizonte, quinta-feira, 16 novembro 2023

SUMÁRIO

Tribunal Pleno.....	1
Secretaria do Tribunal Pleno.....	1
Coordenadoria de Pós-Deliberação.....	3
Presidência.....	16
Secretaria-Geral da Presidência.....	17
Coordenadoria de Protocolo e Triagem.....	17
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	18
Primeira Câmara.....	35
Secretaria da 1ª Câmara.....	36
Segunda Câmara.....	38
Secretaria da 2ª Câmara.....	38
Diretoria de Gestão de Pessoas.....	56
Coordenadoria de Pessoal.....	56
Diretoria de Administração.....	57
Coordenadoria de Licitações e Contratos.....	57
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.....	58

Tribunal Pleno

Secretaria do Tribunal Pleno

O Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro Gilberto Diniz, convoca os membros do colegiado para a **31ª Sessão Ordinária**, a ser realizada no dia **21 de novembro de 2023**, com início às 14 horas.

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo adiado da sessão do dia 08 de novembro de 2023

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1141587, Consulta, Câmara Municipal de Buritizeiro
Consulentes: Sidney Vila Real do Carmo Moreira, Renata Cristina de Araújo de Jesus, Leanderson Dheury Ferreira de Jesus, Ludimila Lôpo de Campos Carvalho.

Demais processos da sessão do dia 21 de novembro de 2023

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1127234, Recurso Ordinário

Recorrente: Sandro Lúcio de Souza Coelho

Processo referente: 1066549, Representação, Câmara Municipal de Santa Luzia

Procuradores: Bernardo Pessoa de Oliveira - OAB/MG 155123, Danilo Ferreira Souza Ruas - OAB/MG 201454, Igor Bruno Silva de Oliveira - OAB/MG 098899, João Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 020180, Leandro Pinto do Nascimento

MPTC: Maria Cecília Borges

1141316, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1071535, Representação, Instituto de Previdência de Buritis.

Apenso: 1084320, Representação.

Interessados: ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda, Emiliana Leite Botelho, Ivanildo Quintal de Souza, Marcos Aurélio Moraes Silva, Moacir Pitanguy do Prado Júnior

Procuradores: Guilherme Silveira Diniz Machado - OAB/MG 067408, Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385

MPTC: Daniel Guimarães

1141411, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1088753, Representação, Estado de Minas Gerais.

Interessados: Fernando Damata Pimentel, Fausto Pereira dos Santos, Nalton Sebastião Moreira da Cruz, Sávio Souza Cruz

Procuradores: Arthur Pereira de Mattos Paixão Filho - OAB/MG 050684, Jason Soares de Albergaria Neto - OAB/MG 046631, José Sad Júnior - OAB/MG 065791, Mário Eduardo Guimarães Nepomuceno Júnior - OAB/MG 102604, Milena Franchini Branquinho - OAB/MG 080714, Renata Couto Silva de Faria - OAB/MG 083743, Valmir Peixoto Costa - OAB/MG 091693.

MPTC: Daniel Guimarães

1152701, Aposentadoria, Rosely Maria Mendes

Procedência: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

MPTC: Elke Moura

CONSELHEIRO MAURI TORRES

1135301, Recurso Ordinário

Recorrente: Nésio Mário Jardim Viana

Processos referentes: **1127366**, Assunto Administrativo – Multa Apartado, Câmara Municipal de Coronel Murta; 1102322, Acompanhamento da Gestão Fiscal.

MPTC: Daniel Guimarães

1127934, Recurso Ordinário

Recorrente: Apolo Dias Sampaio

Processos referentes: **1127381**, Assunto Administrativo – Multa Apartado, Câmara Municipal de Morro da Garça; 1102325, Acompanhamento da Gestão Fiscal.

MPTC: Glaydson Massaria

1119976, Prestação de Contas, Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Parte: Gilson Soares Lemes

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

1144762, Prestação de Contas, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Partes: José Arthur de Carvalho Pereira Filho, Gilson Soares Lemes.

MPTC: Procurador(a)-Geral MPC

1095370, Consulta, Prefeitura Municipal de Itabira

Consulente: Ronaldo Lage Magalhães

1120229, Consulta, Município de Juiz de Fora

Consulente: Denise Gonçalves Perisse

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

1119860, Pedido de Rescisão

Requerente: Jorge Washington de Moraes

Processo referente: **747755**, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Estado de Saúde.

Procuradores: Max Warner Santos Souza - OAB/MG 154052, Rafael Martins Rocha - OAB/MG 99056,

Eduardo Pimont Possas - OAB/MG 99149, Bruno de Assis Martins - OAB/MG 100246, Leonardo Gomes Damasceno - OAB/MG 054586E, Flávia Naves Vilela Oliveira - OAB/MG 123127, Ricardo Assis Alves Dutra - OAB/MG 082621, André Campos de Figueiredo Silva - OAB/MG 63580, Breno Venâncio Romanini - OAB/MG 85198, Cristiane Campos de Figueiredo Silva - OAB/MG 54658, Marcos Aurélio Mendes - OAB/MG 123927, Mariana Campos de Figueiredo Silva - OAB/MG 105030, Pedro de Freitas Mourão - OAB/MG 119209, Pedro Guimarães Neto - OAB/MG 101430, Tatiana Martins da Costa Camarão - OAB/MG 61066, Thiago Bulhões Vianna de Cerqueira Leite - OAB/MG 85146, Túlio Louchard Picinini Teixeira - OAB/MG 91765, Welzel Lopes Roth Ferraz - OAB/MG 112662.

MPTC: Maria Cecília Borges

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Subst. Hamilton Coelho

1104858, Consulta, Instituto de Previdência do Município de Betim.

Consulente: Bruno Ferreira Cypriano

CONSELHEIRO AGOSTINHO PATRUS

1153251, Agravo

Agravante: Superintendência de Limpeza Urbana de Belo Horizonte – SLU; Município de Belo Horizonte.

Processos referentes: **1148712**, Denúncia.

Apensos: 1153310 e 1153063, Embargos de Declaração

Interessados: Ecco Liberty Soluções Ambientais Ltda, Localix Serviços Ambientais S.A.

Procuradores: Weber Dias Oliveira - OAB/MG 80340; Bárbara Barros Paulino - OAB/MG 113157, Carla Notini de Carvalho Lomez - OAB/MG 55309, Natália de Abreu Goncalves - OAB/MG 121017; Lucas Alpoim de Araújo - OAB/MG 132473; Hércules Guerra - OAB/MG 50693, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello - OAB/MG 36405, Marco Aurélio de Almeida Alves - OAB/SP 284884, Gabriel Salatino Souza Dias - OAB/MG 227857, Ingrid Mascarenhas - OAB/MG 212736; Arthur Gomes Bonfim Mendonça, OAB/CE 27881, Daniel Cabaleiro Saldanha - OAB/MG 119435; Péricles Alvares Caldeira Brant, OAB/MG 215974, Jair Eduardo Santana, OAB/MG n. 132.821; Juliana de Moura Pereira, OAB/MG n. 168.200; Thays Pires Alves, OAB/MG n. 191.023; Raphael Vargas Licciardi, OAB/MG n. 209.331; Érica Patrícia M. Freitas Andrade, OAB/MG n. 149.265; Brenner Teodoro de Sousa, OAB/MG n. 217.828 e Gabriela Coury Correia da Rocha Maciel, OAB/MG n. 224.684, Tiago Ulisses de Castro e Oliveira –

OAB/MG 70448, Priscilla Barbosa Grossi – OAB/MG 133231, Igor Moraes Santos – OAB/MG 169291, Romeu Faria Thomé da Silva – OAB/MG 72052, Eurico Bitencourt Neto – OAB/MG 73328, Danilo Antônio de Souza Castro – OAB/MG 98840.

Afetação ao Pleno

1054265, Representação, Município de Presidente Olegário, Exercício 2018.

Representante(s): Januário Dias Moreira, Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Adriana Nair da Silva Sousa, Antônio Cláudio Godinho, Costa Neves Sociedade de Advogados, Elaine Aparecida da Silva, Giulia Camila Silva, Isabela Cristina Queiroz Ferreira, João Carlos Nogueira de Castilho, Luiz Henrique Pinheiro Borges, Paulla Mayara Cardoso Silva, Ribeiro Silva Advogados Associados, Thiago Cordeiro Favaro

Apenso(s): 1092536, Representação, Município de Presidente Olegário, Exercício 2020

Procurador(es): Amanda Correa Fernandes - OAB/MG 167317, Ana Iris Galvao Amaral - OAB/MG 153485, Carlos Augusto Costa Neves - OAB/MG 145249, Cláudia Mendes de Almeida - OAB/MG 107090, Cleidilene Consolação Alves e Araújo Coelho - OAB/MG 110951, Itamar José Fernandes - OAB/MG 088798, Joannis Vlassios Nakis - OAB/MG 084730, Maiara Cecilia Reis e Barros de Oliveira - OAB/MG 089055, Maurício Barros - OAB/MG 024068, Mauro Araújo Junior - OAB/MG 107873, Nilson Antônio Borges Junior - OAB/MG 183468, Pedro Felipe Naves Marques Calixto - OAB/MG 136471, Rauã Moura Melo Silva - OAB/MG 180663, Simara Gomes de Melo Porto - OAB/MG 141965, Viviani Leotério Torezani - OAB/MG 177101

MPTC: Cristina Melo

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO
MOURÃO**

1104868, Recurso Ordinário

Recorrente: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processo referente: 1058864, Representação, Câmara Municipal de Silvianópolis.

Interessados: ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., Degiane Domingues da Silva, Francisco de Assis Mendes, Lúcio Tadeu Andrade Peixoto, Mariângela da Silva Paiva de Souza.

Procurador: Joaquim Antônio Murta Oliveira Pereira - OAB/MG 139385

MPTC: Daniel Guimarães

1141591 e 1141402, Recursos Ordinários

Recorrente: Marcelo Heitor da Silva

Processos referentes: 1127184, Assunto Administrativo – Multa/Apartado, Câmara Municipal de Poços de Caldas; 1102323, Acompanhamento da Gestão Fiscal.

Procurador: Cristiano Sales Medeiros - OAB/MG 135844

MPTC: Cristina Melo

1149008, Agravo

Agravante: Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Processos referentes: 1114814, Incidente de Inconstitucionalidade, Secretaria de Estado de Cultura e Turismo; 1098363, Tomada de Contas Especial.

Procurador: Bruno de Almeida Oliveira - OAB/MG 079177.

1112588, Consulta, Prefeitura Municipal de Guaxupé

Consulente: Nayara Maria de Oliveira

RETORNO DE VISTA - Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

1066775, Consulta, Prefeitura Municipal de Arcos

Consulente: Denilson Francisco Teixeira

Coordenadoria de Pós-Deliberação

INTIMAÇÃO DE DESPACHO N. 19882/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no **art. 166, §1º, inciso I**, da Resolução n. 12/2008, **intima** a parte interessada, para que adote as providências constantes do despacho do Relator Conselheiro José Alves Viana.

Processo n.: 1031321

Natureza: Auditoria

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

Responsável: Valter Antônio Costa - Prefeito Municipal

Prazo: 30 (trinta) dias

DESPACHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO N. 19885/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em

conformidade com o disposto no **art. 166, §1º, inciso I**, da Resolução n. 12/2008, **intima** a parte interessada, para que adote as providências constantes do despacho do Relator Conselheiro José Alves Viana.

Processo n.: 1031321

Natureza: Auditoria

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

Responsável: José Geraldo Braga – Controlador Interno do Município

DESPACHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO N. 19909/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no **art. 166, §1º, inciso I**, da Resolução n. 12/2008, **intima** a parte interessada, para que adote as providências constantes do despacho do Relator Conselheiro Durval Ângelo.

Processo n.: 1015551

Natureza: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal de Pirajuba

Responsável: Airton Alves - Prefeito Municipal

Procuradora do Município: Yara Cristina Coelho Silvério, OAB/MG n. 175.721

Prazo: 180 dias corridos

DESPACHO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO N. 19911/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Coordenadoria de Pós-Deliberação, em conformidade com o disposto no **art. 166, §1º, inciso I**, da Resolução n. 12/2008, **intima** a parte interessada, para que adote as providências constantes do despacho do Relator Conselheiro Durval Ângelo.

Processo n.: 1015551

Natureza: Denúncia

Órgão: Prefeitura Municipal Veríssimo

Responsável: Luiz Carlos da Silva - Prefeito Municipal

Procurador do Município: Geraldo de Souza Brasil, OAB/MG n. 22502

Prazo: 180 dias corridos

DESPACHO

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. AGOSTINHO PATRUS

971785, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2015.

Aposentando(a): WALDEMIRO EUGENIO FILHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1112142, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2021.

Aposentando(a): EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1134484, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA NOGUEIRA DA SILVA COSTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. CLÁUDIO TERRÃO

1088018, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2019.

Aposentando(a): SHIRLEY APARECIDA PEIXOTO BARRETO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1090572, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2020.

Aposentando(a): MAMORU MATSUI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143603, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ANDREA MOREIRA LEAL BATISTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1143657, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): MARIA INES MATTOS PONTES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1149843, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): CINARA JANINE CAMPOS GOMES SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154979, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): JOAO BATISTA GONCALVES DA CRUZ

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154980, APOSENTADORIA, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS/MG - PREVMOC, 2023.

Aposentando(a): JOELMA APARECIDA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO

994513, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): MARIA MADALENA RODRIGUES VALE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021781, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): FELICIA DA ROCHA VIEIRA PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1023069, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): DORIS NEIA MENEZES RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1100819, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2020.

Aposentando(a): ANDREA DE BARROS PRAXEDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1123793, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2022.

Aposentando(a): MIRIAM GONTIJO GUIMARAES NOGUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1131931, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): ELISA APARECIDA AVELINO CARRIJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1146736, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): IMACULADA AMARAL DO CARMO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1147032, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): CELI PESSOA DE BORBA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154853, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BETIM, 2023.

Aposentando(a): DARCY FERREIRA PINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116626, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV, 2021.

Segurado(a): JOSE DOS SANTOS TIAGO

Beneficiário(s): MARIA DE FATIMA BATISTA TIAGO, JANAYNA DOMINGOS TIAGO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155201, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.

Segurado(a): GALBA DE MELO

Beneficiário(s): AMELIA IGNES AVILA DE MELO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE REGISTRO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no inciso VI do art. 76 da Constituição do Estado/1989, no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 258, §1º, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas do registro dos atos apreciados nos processos abaixo relacionados, conforme links vinculados:

Relator: CONS. JOSÉ ALVES VIANA

1020904, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): MARILIA CHAVES SENA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021952, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): RONILDA DO CARMO PIRES LAGE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1144017, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2022.

Aposentando(a): PAULA COELI DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. MAURI TORRES

882301, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2012.

Aposentando(a): JANET SOUZA DINIZ PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

885304, APOSENTADORIA, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2012.

Aposentando(a): GLIBER ANGELO LAVALLE FILHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

926543, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2014.

Aposentando(a): SEBASTIAO SAUDE SOBRINHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

974787, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2015.

Aposentando(a): HELENA PACHECO DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

991588, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): IZAILDE OTONI DE AZEVEDO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

991681, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2016.

Aposentando(a): GERALDA CELIA FERNANDES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1021813, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2017.

Aposentando(a): AGNELO BATISTA GOULART

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1116389, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMPÉU, 2021.

Aposentando(a): MARIA APARECIDA MARCELO CHAGAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1118487, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2021.

Aposentando(a): IRIS MARIA DUARTE JACINTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1153941, APOSENTADORIA, PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS, 2023.

Aposentando(a): OCTACILIA AUXILIADORA PENA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1153958, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA, 2023.

Aposentando(a): VILMA ALVES MENDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1153964, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARANDIBA, 2023.

Aposentando(a): GISLANE DA CONCEICAO ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1153977, APOSENTADORIA, SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA AO SERVIDOR, 2023.

Aposentando(a): ALVARO EUSTAQUIO FERREIRA KELMER

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154030, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): ADRIANE DE SOUZA ARAUJO E SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154042, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): JULIANA DA MOTA FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154047, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): GERALDO MAGELA TORRES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154051, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ, 2023.

Aposentando(a): MARLUCE DE OLIVEIRA FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154059, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - INPREV, 2023.

Aposentando(a): LAZARO DONIZETE DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154087, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, 2023.

Aposentando(a): GERALDO MAGELA DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154126, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS, 2023.

Aposentando(a): MARGARETH APARECIDA DA SILVEIRA ABREU

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154159, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, 2023.

Aposentando(a): JACINTA NARCISA DE MATOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154178, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UBERABA, 2023.

Aposentando(a): WAGNER LUIZ BERNARDES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154233, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM, 2023.

Aposentando(a): NILZA DE CASSIA ROSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154267, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): MARCO TULIO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154277, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): SARA BEATRIZ VASCONCELOS DA SILVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154291, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): EUGENIO EUSTAQUIO VELOSO FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154348, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): FRANKLIN JOSE HARRISON PEDROSA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154371, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): FATIMA CRISTINA GOMES DINIZ CANDIDO DE ARAUJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154383, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): ELENICE ROSARIO DE SOUZA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154399, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): IARA GURGEL BARBOSA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154404, APOSENTADORIA, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): WILSON EUSTAQUIO FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154436, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2023.

Aposentando(a): ANA ELISA LOPES DA SILVA ELEUTERIO MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154457, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): SERGIO VAZ ALKMIM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154471, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): GERALDO FERREIRA TINANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154474, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): MARCIA MOREIRA INACIO GONTIJO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154478, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): FÁTIMA INÊS LEAL GOMES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154493, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): SONIA ALVES DOETLING

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154503, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): IRACEMA DE BARROS VIEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154528, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 2023.

Aposentando(a): JOSE MOACIR MENDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154537, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO - IPREMSAF, 2023.

Aposentando(a): MARGARIDA CARDOZO DO VALE SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154542, APOSENTADORIA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Aposentando(a): NEIDER WELERSON DE MORAIS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154547, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, 2023.

Aposentando(a): ANA MARIA DO NASCIMENTO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154565, APOSENTADORIA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, 2023.

Aposentando(a): ADENIR JOAO MANOEL IZEPPE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154609, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VEREDINHA, 2023.

Aposentando(a): VANIR FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154623, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA, 2023.

Aposentando(a): RONARA CRISTINA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154675, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIJAN DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, 2023.

Aposentando(a): CLAUDETH BEATRIZ DOS ANJOS OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154692, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA, 2023.

Aposentando(a): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA MOREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154699, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, 2023.

Aposentando(a): ROSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154701, APOSENTADORIA, ENTIDADE MUNICIPAL DE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, 2023.

Aposentando(a): MARIA DO CARMO MOREIRA OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154718, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, 2023.

Aposentando(a): DILCENE XAVIER LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154723, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL MUNICIPAL DE ONCA DE PITANGUI -ISSM, 2023.

Aposentando(a): ANDREIA ALVES DE FREITAS LEITE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154725, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORESTAL, 2023.

Aposentando(a): CIBELE APARECIDA DUTRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154732, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2023.

Aposentando(a): LUIS CARLOS DE PAULA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154736, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2023.

Aposentando(a): WALDEREZA PINTO DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154741, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS - LAVRASPREV, 2023.

Aposentando(a): ROSELENE VILELA CORREA FURTINI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154755, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA, 2023.

Aposentando(a): DIVA APARECIDA LEMES ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154759, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PINTOPOLIS, 2023.

Aposentando(a): ELZINA VIEIRA DE AQUINO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154770, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, 2023.

Aposentando(a): JOSE GERALDO DE GOUVEA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154779, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS, 2023.

Aposentando(a): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154814, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA - MG, 2023.

Aposentando(a): MARCIA FURTADO DE OLIVEIRA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154818, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CARMO DO PARANAÍBA - MG, 2023.

Aposentando(a): ROSELI GOULART DO AMARAL ROMAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154843, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2023.

Aposentando(a): ANDREA DAYRELL ANDRADE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154862, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM, 2023.

Aposentando(a): MARIA CONCEICAO TEIXEIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154885, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): NAHIM DOS REIS BRITO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154892, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): DALVA DA SILVA BORGES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154893, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): SUELY BEATRIZ DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154895, APOSENTADORIA, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2023.

Aposentando(a): MARIA ELIANDRIA DE RESENDE RIBEIRO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154906, APOSENTADORIA, CAPINOPOLIS PREV, 2023.

Aposentando(a): SONIA FLORIANO MARTINS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154941, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXA, 2023.

Aposentando(a): ANCELHO APOLINARIO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155021, APOSENTADORIA, FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI, 2023.

Aposentando(a): MARCELO PARREIRAS MANIEZZI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155031, APOSENTADORIA, FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE DIAMANTINA FUMPREV, 2023.

Aposentando(a): DULCIMAR DA CONCEICAO SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155038, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA, 2023.

Aposentando(a): MAISA APARECIDA NEVES MEIRELES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155043, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA, 2023.

Aposentando(a): DIVA SOARES DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155048, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA, 2023.

Aposentando(a): NILTON DIONISIO RABELO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155055, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE VARZEA DA PALMA, 2023.

Aposentando(a): JOANA DARC RAMOS ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155167, APOSENTADORIA, FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2020.

Aposentando(a): PATRICIA ALBANO MAURICIO DA ROCHA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155579, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): LIRIS APARECIDA MEIRELES DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155839, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): LUCINEI ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155855, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): SILVANA APARECIDA DE ASSIS RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155864, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): BEATRIZ DE FATIMA MIRANDA RABELO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155875, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ROSANE PEDROZA DE OLIVEIRA GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155880, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): JOSÉ RODRIGUES VALENTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155886, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ELTON LUIZ FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155917, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ANA MARIA DA CUNHA ALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155923, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): OSMARY DAVID MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155924, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): AGMAR ALVES PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155931, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ANA LAURA LACORTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155939, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MONICA GOMES CARVALHO CERQUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156165, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): LUCIANE FERRAZ AGOSTINI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156167, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): NEUSA MARIA ALVES DA MATA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156195, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARILIA APARECIDA RAMOS LIMA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156197, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): JOYCE DE PAULA FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156205, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): CARLOS DOMINGOS SOARES LEITE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156211, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): CARLOS SAVIO DE MIRANDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156212, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): EDIMILSON TEODORO DE RESENDE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156239, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): SILVIA MARIA DE BARROS SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156241, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA TEREZINHA PRADO VILACA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156256, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): PATRICIA MARIA MARTINS BATISTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156287, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): DENISE MARIA DA FONSECA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156294, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): ELOISA LOPES LIMA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156306, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156320, APOSENTADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, 2023.

Aposentando(a): RAIMUNDO NONATO REZENDE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156361, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2023.

Aposentando(a): ORLIMAR ANTUNES MARTINS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156363, APOSENTADORIA, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, 2023.

Aposentando(a): JANAINA RIBEIRO DE MENEZES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156434, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ, 2023.

Aposentando(a): ANDREA PEREIRA DE ASSIS PAULA MEDINA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156452, APOSENTADORIA, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ, 2023.

Aposentando(a): JOSE DOS SANTOS MOREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156474, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES, 2023.

Aposentando(a): HOMERO INACIO DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156479, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIBERDADE, 2023.

Aposentando(a): CILENE FERNANDES DA CUNHA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156496, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV, 2023.

Aposentando(a): REGINA SOUSA MACIEL
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156517, APOSENTADORIA, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE MARIANA, 2023.

Aposentando(a): ESMERALDA FREITAS GUIMARÃES PEREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156548, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.

Aposentando(a): MILTON MARIANO DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156574, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.

Aposentando(a): ELAINE RUTE DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156580, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.

Aposentando(a): ELOIZA CRISTINA ROCHA LOPES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156588, APOSENTADORIA, JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA - JFPREV, 2023.

Aposentando(a): MARIA DE FATIMA GOMES PEREIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1110544, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2021.

Segurado(a): CLAUDIONOR JOSÉ NUNES COELHO
Beneficiário(s): CLEA MOURA NUNES COELHO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154315, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): EVANDRO RICARDINO SILVA
Beneficiário(s): JESSICA ALVES DE OLIVEIRA SILVA, ISABELA AGUIAR DE OLIVEIRA RICARDINO, MELISSA AGUIAR DE OLIVEIRA RICARDINO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154417, PENSÃO, MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Segurado(a): RAQUEL SARDI DE ALMEIDA

Beneficiário(s): JOSE ANTONIO FONSECA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154597, PENSÃO, ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA, 2023.

Segurado(a): ANIBAL ANTONIO RODRIGUES

Beneficiário(s): MARIA NILDA DE JESUS RODRIGUES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154712, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO, 2023.

Segurado(a): VALDEVINO DOS SANTOS

Beneficiário(s): JACIRA MARTINS DOS SANTOS, GABRIELA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154810, PENSÃO, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO, 2023.

Segurado(a): CELINA GONTIJO DA COSTA

Beneficiário(s): GERALDO ROMANO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1154900, PENSÃO, IPSEM INST. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, 2022.

Segurado(a): ALVIM SEBASTIAO FERREIRA

Beneficiário(s): ALAN SEBASTIAO ASSIS FERREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155088, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): JORGE DOM BOSCO FERNANDES

Beneficiário(s): MARIA GLORIA DE OLIVEIRA FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155098, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): DJALMA AGUILAR SILVA

Beneficiário(s): MARIA NORMA DE SOUZA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155117, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): SEBASTIAO SIMPLICIO PEREIRA

Beneficiário(s): MARIA DO CARMO FAGUNDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155142, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): JOSE TRINDADE DOS COSTA LAGE

Beneficiário(s): ANA BENVINDA TEIXEIRA LAGE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155153, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): JOSÉ AUGUSTO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA MOTA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155210, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.

Segurado(a): LUIZ SERGIO ZANETTE

Beneficiário(s): CARLA GUIMARAES MARTINS ZANETTE

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155229, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.

Segurado(a): HAMILTON DE MAGALHAES THRAMM

Beneficiário(s): ADAMILTON MAGALHAES ALKMIM THRAMM, FLORIPES MAGALHAES ALKMIN THRAMM

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155242, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.

Segurado(a): JOSE OLIMPIO BRANDAO

Beneficiário(s): MARIA ROSA SOARES BRANDAO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155251, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.

Segurado(a): HERNANDEZ LOPES DA SILVA

Beneficiário(s): LUCIANA MARIA DUTRA LOPES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155252, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.

Segurado(a): ALMIR MANOEL DE OLIVEIRA

Beneficiário(s): ROSANA AUGUSTO DA SILVA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155263, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): HELIO ALVES GALVAO

Beneficiário(s): MARIA APARECIDA GALVAO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155268, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): ADEMAR MIGUEL DA SILVA
Beneficiário(s): MARIZA DO CARMO PAMPLONA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155282, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): LUCIANO DA SILVA FONTAINHA
Beneficiário(s): CRISTIANO FONTAINHA, ANA LUISA VIEIRA FONTAINHA, CRISTILANE AFONSO DUQUE
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155297, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): SINVAL RODRIGUES
Beneficiário(s): LUCIA ALVES RODRIGUES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155304, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2021.
Segurado(a): WALLYSSON RADAMES DA FONSECA
Beneficiário(s): THIAGO SOUZA FONSECA, LIDIA TERESINHA SOUZA SILVEIRA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155325, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): HELVECIO RODRIGUES
Beneficiário(s): MARIA LUZIA DA SILVA RODRIGUES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155343, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2023.
Segurado(a): GERALDO SOUSA
Beneficiário(s): MARIA MADALENA DAS MERCES SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155386, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): JOAO GONCALVES RIBEIRO
Beneficiário(s): CELIA DIAS GONCALVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155394, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MAURO ANTONIO OLIVEIRA DANIEL
Beneficiário(s): MARIA EDUARDA RODRIGUES DANIEL, PATRICIA MARIA RODRIGUES DANIEL
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155660, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MARIA DAS DORES BRAGA RAMOS
Beneficiário(s): WALDEMAR LUIZ DE RAMOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155676, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MARIA DE LOURDES CRUZ
Beneficiário(s): JEREMIAS INOCENCIO DA CRUZ
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155685, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MARIA WILMA RAMOS DE SOUZA
Beneficiário(s): MINERVINO GOMES DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155987, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): MARIA DE LOURDES FIGUEIREDO AMARAL
Beneficiário(s): JOSE LEOPOLDO DO AMARAL
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155996, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.
Segurado(a): WALDEREZ AURÉLIO BOTANI DE SOUZA
Beneficiário(s): JURANDY DEOCLECIO DE SOUZA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156007, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): LUCIMAR FURTADO DE AQUINO MACHADO

Beneficiário(s): MARCOS DE AQUINO MACHADO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156023, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): THELMA REGINA DOS SANTOS RABELO VANZELA

Beneficiário(s): JOSE EDUARDO VANZELA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156261, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2021.

Segurado(a): SUELI SIQUEIRA NEVES

Beneficiário(s): ANGELO CABRAL NEVES
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156327, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): MARIA MAIA DE AZEVEDO OLIVEIRA

Beneficiário(s): LAERCIO PROCOPIO DE OLIVEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156336, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): MARIZA DANTAS GREGORI

Beneficiário(s): LUCILIO GREGORI

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156413, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): EDILSON MENDES DOS SANTOS

Beneficiário(s): ANA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, JOSE IGOR DE OLIVEIRA SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1156468, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG, 2023.

Segurado(a): DOUGLAS CARVALHO

Beneficiário(s): MARIA VITORIA MATOS CARVALHO, VALENTINA MATOS CARVALHO, TEREZA CRISTINA MATOS SIQUEIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155072, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): ANTONIO TADEU FERREIRA DOS SANTOS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155074, REFORMA, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): JOAO RENOVATO VIANA NETO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155438, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): NICANOR MARTINS PEREIRA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155449, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155456, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): RENATO DE OLIVEIRA GONCALVES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155471, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): GONCALO DE MATOS DA SILVA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155478, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): SUELICIO EUSTAQUIO FERNANDES

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155488, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): JOSE NILTON ALVES MACHADO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155507, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): MARCELINO GONCALVES DIAS

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155516, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): SILVIO FERREIRA DE CARVALHO

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155523, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): MARCELO DO ESPIRITO SANTO
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155544, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): WILSON DE OLIVEIRA BASTOS
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

1155549, REFORMA, POLICIA MILITAR DE MINAS GERAIS, 2023.

Reformando(a): ANTONIO CARLOS ARRUDA FARIA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Relator: CONS. WANDERLEY ÁVILA

1150982, PENSÃO, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MILITARES DE MG, 2022.

Segurado(a): MAURILO TEIXEIRA LIMA
Beneficiário(s): MARCIA REGINA DIAS LIMA
Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

DECISÃO MONOCRÁTICA - PUBLICAÇÃO DE AVERBAÇÃO

(art. 167 da Resolução n. 12/2008)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com base no disposto no art. 54, III da Lei Complementar n. 102/2008, no art. 259 da Resolução 12/2008, e nos termos das decisões monocráticas exaradas pelo respectivo Relator, intima as partes interessadas da averbação do ato apreciado no processo abaixo relacionado, conforme link vinculado:

Relator: CONS. MAURI TORRES

1149939, CANCELAMENTO/ATOS CONCESSÓRIOS, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, 2023.

Parte(s): MARIA ANTONIA PEREIRA DE ALMEIDA

Arquivo(s): DECISÃO MONOCRÁTICA

Presidência

PORTARIA Nº 83/PRES/2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput do art. 41 e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a redação dada ao inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, prevendo a revogação da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de abril de 2023, que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de os órgãos e entidades que utilizam o Portal de Compras MG observar os prazos definidos no Anexo I da Resolução Conjunta SEPLAG/AGE nº 10.742, de 17 de abril de 2023, conforme disposto no art. 7º do ato normativo;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 72/PRES./2018, de 18 de dezembro de 2018, definiu a utilização do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIADMG, que integra o Portal de Compras MG, como ferramenta de gerenciamento do ciclo de compra e uso de materiais, serviços e obras, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Os processos licitatórios e as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão por elas regidos, desde que a publicação do edital, do ato de autorização ou da ratificação da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25/PRES./2023, de 28 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

PORTARIA Nº 84/PRES/2023

Dispõe sobre a suspensão de mudança de lotação dos servidores efetivos do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelo inciso I do caput e pelo inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17 de dezembro de 2008; pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009; e pelo art. 14 da Resolução nº 1, de 8 de março de 2017;

Considerando a necessidade de definição das ações para melhoria do desempenho das unidades que compõem a estrutura organizacional do Tribunal de Contas;

Considerando que a lotação e a movimentação interna de servidores devem observar o dimensionamento da força de trabalho do Tribunal;

Considerando os dados constantes do Dimensionamento da Força de Trabalho da Superintendência de Controle Externo, bem como a manifestação do Comitê Estratégico de Gestão de Pessoas, constantes do Processo SEI nº 23.0.000005153-5; e

Considerando o cenário de limitações orçamentária e financeira que impede a reposição de servidores em números significativos;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, por tempo indeterminado, toda e qualquer mudança de lotação de servidor efetivo no âmbito do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput a mudança de lotação:

I – realizada por determinação expressa do Presidente; e

II – a movimentação interna de servidores entre as Secretarias do Pleno, 1ª Câmara e 2ª Câmara, e entre os Gabinetes de Conselheiros, Conselheiros Substitutos e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal.

Art. 2º A Diretoria de Gestão de Pessoas informará, ao final de cada semestre, o Dimensionamento da Força de Trabalho das unidades do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria-Geral da Presidência

Coordenadoria de Protocolo e Triagem**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO
CONSELHEIRO PRESIDENTE
GILBERTO PINTO MONTEIRO DINIZ**

Distribuição feita em 13/11/2023

PLENO**CONS. DURVAL ANGELO****PEDIDO DE RESCISÃO**

1157446, Luiz Gonzaga de Oliveira

1157447, Vander Luis Ferreira

CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO**CONSULTA**

1157424, Antonio Justino Filho

CONS. AGOSTINHO PATRUS**CONSULTA**

1157390, Humberto Lopes de Assis Silva

CONS. MAURI TORRES**PEDIDO DE RESCISÃO**

1157448, Igor Jonas Souza Costa

PRIMEIRA CÂMARA**CONS. SUBST. TELMO PASSARELI****DENÚNCIA**

1157430

AUDITORIA

1157403, Estado de Minas Gerais

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

1157434, Secretaria de Estado de Saúde, Associação Mineira de Assistência à Saúde - AMINAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1157437, Município de Mamonas

CONS. DURVAL ANGELO**DENÚNCIA**

1157420

ASSUNTO ADMINISTRATIVO - CÂMARAS

1157389, Câmara Municipal de Mario Campos, Sevanir Isaias da Silva Filho

1157391, Município de Mateus Leme, Renilton Ribeiro Coelho

1157392, Município de Monte Formoso, Jose Gomes da Silva

1157393, Câmara Municipal de Monte Formoso, Denis Fagundes da Silva

1157394, Instituto de Desenvolvimento da Administração Municipal Randall Juliano Maia Almeida, Soter Magno Carmo

1157395, Município de Morro da Garça, Marcio Tulio Leite Rocha

1157405, Município de São João do Paraíso, Selma Maria Morais Dos Santos

1157406, Município de Sao Jose da Lapa, Diego Alvaro Dos Santos Silva

1157407, Município de São José da Safira, Willis Aparecido Alves

1157408, Câmara Municipal de São José da Safira, Gabriel Antonio Pereira Paulino Silva

1157409, Câmara Municipal de São José do Divino, Darley Pereira Coelho

1157410, Câmara Municipal de São José do Jacuri, Julio Celso de Carvalho

1157411, Município de São José do Mantimento, Misael Huebra Klem

1157412, Município de São Sebastião do Paraíso, Marcelo de Moraes

1157413, Câmara Municipal de São Sebastiao do Rio Preto, Neide Maria de Oliveira

1157415, Município de Sarzedo, Marcelo Pinheiro do Amaral

1157416, Câmara Municipal de Serra do Salitre, Edivaldo Candido de Oliveira

1157418, Município de Serra do Salitre, Paulo Giovani Silveira de Melo

1157419, Município de Serra Dos Aimorés, Iran Pacheco Cordeiro

1157421, Município de Taparuba, Joaquim de Abreu Filho

1157423, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Renan Areal Barros

1157425, Município de Tupaciguara, Francisco Lourenco Borges Neto

1157426, Entidade Municipal de Departamento de Agua e Esgoto - Dae, Marcelo Novais Borges

1157427, Instituto de Previdências Dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, Andre Luiz Goulart

1157428, Agência de Regulação Dos Serviços de Saneamento Básico de Uberlândia, Beatriz de Moraes Ribeiro

1157429, Município de Varjão de Minas, Walter Pereira Filho

1157431, Município de Vazante, Jacques Soares Guimaraes

1157432, Município de Vieiras, Ricardo Celles Maia

1157433, Município de Virgolândia, Jose Ismar de Assis Neto

CONS. AGOSTINHO PATRUS

REPRESENTAÇÃO

1157404

CONS. CLÁUDIO TERRÃO

DENÚNCIA

1157414

SEGUNDA CÂMARA

CONS. WANDERLEY ÁVILA

DENÚNCIA

1157443

CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1157441, Município de Guaranésia

CONS. MAURI TORRES

DENÚNCIA

1157399

CONS. JOSÉ ALVES VIANA

REPRESENTAÇÃO

1157449

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

1157445, Consórcio de Administração do Serviço de Iluminação Pública – Casip

Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos do art. 167 da Resolução n. 12/2008 (RITCMG), com a redação dada pelo art. 25 da Resolução n. 10/2010.

Processo nº: 1135374

Natureza: **RECURSO ORDINÁRIO**

Recorrentes: Adriano de Almeida Alvarenga (Prefeito Municipal de Rio Casca à época) e Marleyde de Paula Mucida Miranda (Prefeita Municipal de Rio Casca)

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Casca

Processos referentes: Assunto Administrativo – Multa/Apartado n. **1127514**; Acompanhamento da Gestão Fiscal n. **1102324**

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 08/11/2023

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DECISÃO ORIGINÁRIA VICIADA. MULTA. EXTENSÃO DE EFEITOS. NULIDADE. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Declarada nula pelo Tribunal Pleno a decisão que aplicou sanção ao agente público, tem-se como ocorrida a perda de objeto do recurso aviado, por restar prejudicado.

Processo nº: 1141382

Natureza: RECURSO ORDINÁRIO

Recorrente: Luiz Fernando Rosa de Castro

Órgão: Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros

Processos referentes: Assunto Administrativo – Multa/Apartado n. **1135533**; Acompanhamento de Gestão Fiscal n. **1119836**

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 08/11/2023

Inteiro Teor

EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. DECISÃO ORIGINÁRIA VICIADA. MULTA. EXTENSÃO DE EFEITOS. NULIDADE. PERDA DE OBJETO. RECURSO PREJUDICADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Declarada nula pelo Tribunal Pleno a decisão que aplicou sanção ao agente público, tem-se como ocorrida a perda de objeto do recurso aviado, por restar prejudicado.

Processo nº: 1114572

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de Elói Mendes

Responsável: Paulo Roberto Belato Carvalho, Prefeito Municipal

Procurador: Rodrigo Ribeiro Marinho, OAB/SP 385.843

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 17/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA. VEDAÇÃO IMPLÍCITA NO EDITAL PARA OFERTA DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NEGATIVA. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. NECESSIDADE DE SE EXIGIR BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES DE LIQUIDEZ. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DA MINUTA DE CONTRATO COMO ANEXO DO EDITAL. PROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DESPROPORCIONAL DE REDE EXTENSA. PROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE DOLO OU ERRO GROSSEIRO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. A omissão editalícia quanto à possibilidade de apresentação de taxa de administração negativa não tende a promover, por si só, a sua proibição.

2. A escolha dos documentos de qualificação econômico-financeira está no âmbito da discricionariedade do gestor público, que analisará a oportunidade e a conveniência da Administração, considerando as peculiaridades e complexidade do caso concreto.

3. Em se tratando de prestação de serviço continuado de gerenciamento e administração de despesas de abastecimento e manutenção automotiva, é indispensável a observância da regra geral da obrigatoriedade de elaboração do instrumento contratual, desde a disponibilização de sua minuta, como anexo do edital, nos termos do disposto no art. 40, § 2º, III, da Lei 8.666/1993, até sua assinatura por ambas as partes e publicação do respectivo extrato, sob pena de ineficácia.

O gerenciamento, por si só, envolve negócio jurídico entre as partes e com terceiros – a rede credenciada – o que denota maior complexidade do objeto, de modo a demandar fixação das condições essenciais à sua consecução e fiscalização.

4. A contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos de frota oficial em trânsito em determinado rol de municípios, por rede de oficinas mecânicas credenciadas, deve ser precedida de estudo técnico consistente, de modo a justificar, em detalhes, a extensão da rede de atendimento a ser contratada.

Processo nº: 1141627

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Rosângela de Jesus

Denunciada: Prefeitura Municipal de Pratápolis

Interessados: Denise Alves de Souza Neves, Adriano Lemos de Pádua

Procuradores: Gabriel Espada Reis Rodrigues, OAB/MG 204.808

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 17/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO. HABILITAÇÃO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. IMPROCEDÊNCIA.

Não havendo transgressão a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, a improcedência da denúncia é medida que se impõe.

Processo nº: 1066741

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Representada: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Responsáveis: Cláudia do Carmo Martins de Barros; Fabrício Martins de Barros; Jaderson Wembley de Andrade Carvalho; Aline Gabrielle da Silva Serafim; A.R. Comércio de Peças, Produtos e Serviços Ltda.; Brasil Máquinas e Veículos Ltda.; Júlio Cezar dos Santos; Empmaq Comércio de Peças Ltda.; Edson Xavier de Paiva; Garra Autopeças Ltda. – ME; Lucas Abuid Fulgêncio; Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda.; Demosthenes Menezes de Oliveira Júnior; José Maria Pereira Eireli; José Maria Pereira; Líder Autopeças e Acessórios Ltda. – ME; Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Ltda.; Mundial Máquinas e Veículos Ltda.; Denísio Moreira Palhares; Mundo dos Utilitários Autopeças Eireli; Retengrol Comércio de Peças e Serviços Eireli; Karina Zoveti Amorim Ferreira; Tratorenzio Comércio e Serviços Ltda.; Ronaldo Cordeiro Soares; Davidson Flávio Lacerda Salvador

Procuradores: Danielle Christina Durães Alves Caetano, OAB/MG 148.502; Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra, OAB/MG 147.229; Rafael Fernando Assis Xavier, OAB/MG 138.761; Flávia Regina Bacelete Paiva, OAB/MG 102.681; Rodrigo Bento Moreira, OAB/MG 97.499; Danielle Fonseca Nunes Alves, OAB/MG 111.128; Matheus Castro de Paula, OAB/MG 178.468; Aline Freire Gonçalves, OAB/MG 137.113; Ana Paula Rodrigues Viana, OAB/MG 157.648; Leonardo Afonso Cortes, OAB/MG 128.722; Pablo Avellar Carvalho, OAB/MG 88.420; Renê Carvalho, OAB/MG 49.675; Frederico Rodrigues Monteiro, OAB/MG 86.539; Gustavo Godoy Monteiro, OAB/MG 154.426; Rodrigo Antônio

de Faria, OAB/MG 108.196; Fabrizzio Roger de Carvalho Russi, OAB/MG 75.193; Juscimar dos Santos Pereira, OAB/MG 102.354; Hugo José de Oliveira Filho, OAB/MG 81.961; Letícia Maria Brasil Corrêa, OAB/MG 99.705; Alvino Pádua Merizio, OAB/ES 7.834; Ana Magna de Fátima Pereira, OAB/MG 75.198; Camila Zolini Vaz, OAB/MG 153.976; Cristiane Malheiros de Sousa, OAB/MG 140.307; Danielle de Castro Nogueira, OAB/ES 6.462; Gustavo Avellar Carvalho, OAB/MG 99.198

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 03/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. PREGÕES PRESENCIAIS. AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS.

PRELIMINARES. INÉPCIA DA REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. REJEIÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NÃO COMPROVADO. DISPONIBILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS. REJEIÇÃO. NULIDADE DA INTIMAÇÃO. OCORRÊNCIA. DECLARAÇÃO. ILEGITIMIDADE PASSIVA. EXCLUSÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES DO POLO PASSIVO. DESISTÊNCIA DO REPRESENTANTE. INTERESSE PÚBLICO QUE ADQUIRE A REPRESENTAÇÃO A PARTIR DA INFORMAÇÃO SOBRE AS SUPOSTAS IRREGULARIDADES. NEXO DE CAUSALIDADE. REJEIÇÃO. PERDA DO OBJETO. PRESCRIÇÃO. JULGAMENTO DE MÉRITO. REJEIÇÃO. PREJUDICIAL DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO PARCIAL. MÉRITO. CONLUIO ENTRE REPRESENTADAS COM INTUITO DE FRAUDAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. NÃO DEMONSTRADO. DANO AO ERÁRIO PRESUMIDO. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DA ADMINISTRAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. DIRECIONAMENTO DO CERTAME. AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL OFICIAL. PUBLICIDADE CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E LEI N. 10.520/2002. IMPROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO.

1. A configuração de dano ao erário não é requisito de admissibilidade previsto no art. 301, § 1º, do Regimento Interno desta Corte, não havendo de se falar em inépcia da representação diante de sua inexistência.

2. Tendo sido disponibilizado ao responsável acesso a toda documentação colacionada aos autos e oportunizado prazo para manifestação dos representados e apresentação de sua defesa, não se configura a ocorrência de ofensa ao contraditório e ampla defesa, notadamente se não foi comprovado restrição indevida às mídias constantes do procedimento em exame.

3. Constatada a irregularidade da intimação de determinado responsável para que tome ciência da manifestação do Ministério Público de Contas, impõe-se a declaração de sua nulidade.

4. Restando demonstrada de forma incontroversa a participação dos representados nos atos apontados como irregulares, deve ser rejeitada a alegação de ilegitimidade passiva, cabendo, na análise de mérito, a verificação da conduta dos responsáveis nas irregularidades apresentadas, bem como sua possível responsabilização.

5. A desistência do representante não possui o condão de obstar a análise da matéria por parte desse Tribunal, em razão do interesse público que adquire a representação a partir da informação sobre as supostas irregularidades a essa Corte de Contas.

6. A ocorrência de prescrição não dá causa a perda do objeto da representação, devendo o transcurso do prazo ser analisado em preliminar de mérito, nos termos do Código de Processo Civil, aplicável supletivamente a esta Corte de Contas por disposição expressa do art. 379 do Regimento Interno.

7. O transcurso de prazo superior a 5 (cinco) anos contados desde a ocorrência dos fatos até a primeira causa interruptiva com o recebimento da representação impõe o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva deste Tribunal, com fulcro no art. 110-E c/c os art. 110-C, V, e 110-F, I, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

8. Em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal – STF e com as decisões consolidadas no âmbito desta Corte, deve ser reconhecida, de igual modo, a prescrição da pretensão ressarcitória sobre eventual dano ao erário apurado nos processos de controle externo.

9. A comprovação de conluio depende da apresentação de provas específicas relacionadas à efetiva fraude praticada nos certames examinados, não sendo razoável, mediante análise perfunctória de documentos referentes à atuação das representadas em outros procedimentos licitatórios, concluir que houve combinação entre as vencedoras do certame e as que supostamente são integrantes de cartel, e mesmo que seja identificada alguma relação entre as sociedades participantes das licitações analisadas.

10. Não é possível a condenação ao ressarcimento de valores ao erário sem estar evidenciado o dano ao

erário, por se tratar de enriquecimento sem causa para o Estado e empobrecimento indevido para o particular.

11. Nos termos do art. 4º, I, da Lei n. 10.520/2002, é regular a publicação do edital do pregão se comprovada a sua realização em diversos meios, inclusive em diário oficial eletrônico do respectivo ente federado, instituído por meio da lei complementar municipal, portal eletrônico do executivo local e afixação em mural de avisos, não se caracterizando restrição à competitividade a mera ausência de publicação em jornal oficial, especialmente se a contratação não é de grande vulto.

12. A exigência em edital da realização de visita técnica obrigatória, sem a devida demonstração de necessidade e fundamentação técnica, acaba por restringir o caráter competitivo da licitação e, por isso, é irregular, não configurando, entretanto, *per se*, direcionamento do certame.

Processo nº: 1110043

Natureza: AUDITORIA

Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula

Responsável: Mériton Balduino Alves

Procuradores: Lidiane Vieira Carvalho, OAB/MG 114.239; Sandro Batista Fernandes, CRC/MG 64.944

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 10/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: AUDITORIA DE CONFORMIDADE. PREFEITURA MUNICIPAL. ASSUNÇÃO DE DESPESAS NOS DOIS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES PELO GESTOR MUNICIPAL SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO RELATIVA À OBSERVÂNCIA DAS NORMAS PARA REMESSA DE INFORMAÇÕES AO SICOM. ARQUIVAMENTO.

1. Contrair obrigações de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato e, posteriormente, inscrevê-las em restos a pagar, sem disponibilidade financeira, contraria o disposto no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2. A despesa é executada segundo o regime de competência, razão pela qual, empenhada, mas não paga até 31 de dezembro, constituirá “restos a pagar” ao encerramento do exercício financeiro, distinguindo-se as processadas, liquidadas dentro do exercício financeiro, das não processadas.

3. A fonte de recurso reporta-se a cada agrupamento que possui as mesmas normas de aplicação, contexto em que se constitui em instrumento de gestão da receita e da despesa ao mesmo tempo, pois tem como

objetivo assegurar que determinadas receitas sejam direcionadas para financiar atividades governamentais, em conformidade com as leis que regem o tema.

4. O Anexo III da INTC n. 05/2011, que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita, despesa, fonte e destinação de recursos para fins de prestação de contas, controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira, estabeleceu a composição de três dígitos, sendo que no primeiro são definidos os “grupos da fonte e destinação dos recursos”, ou seja: 1 – Recursos do Exercício Corrente e 2 – Recursos de Exercícios Anteriores, motivo pelo qual as fontes de recursos 100/200 são utilizadas para a contabilização de receitas decorrentes de “Recursos Ordinários”, sejam eles de exercícios correntes ou de exercícios anteriores, respectivamente.

5. Os dados remetidos ao Sicom devem corresponder à realidade observada no ente que os encaminha e são de responsabilidade pessoal do gestor, conforme INTC n. 10/ 2011, pelo que devem constituir em base de dados confiável e fidedigna.

Processo nº: 1088881

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Garra Traffic Sinalização Ltda. – EPP

Denunciada: Prefeitura Municipal de Resende Costa

Responsáveis: Aurélio Suenes de Resende, Kátia Suzana de Resende

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 29/08/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAL DE MÉRITO. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO. AFASTAMENTO. NECESSIDADE DE CERTAMES VIRTUAIS SEREM REALIZADOS POR MEIOS QUE GARANTAM A VERIFICAÇÃO VISUAL DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS. IRREGULARIDADES VERIFICADAS. PREVISÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. A utilização de plataforma eletrônica para a formalização de pregão, em atenção aos princípios da publicidade e da legalidade, deve possibilitar a visualização, em tempo real e posteriormente, de todos os atos praticados na sessão pública.

2. Pregões presenciais que disponham de recursos tecnológicos para sua realização não devem restringir-se a troca exclusiva de mensagens de texto, sendo essenciais a comunicação e a transmissão de sons e vídeo em tempo real.

3. O tratamento diferenciado concedido à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte é de observância obrigatória pela Administração Pública, independentemente da disposição em edital.

Processo nº: 1084232

Natureza: REPRESENTAÇÃO

Representante: 4ª Coordenadoria de Fiscalização do Estado – 4ª CFE – TCEMG

Representados: Secretaria de Estado da Fazenda – SEF, Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, Fundação de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis IPEAD e Minas Gerais Participações S/A – MGI

Responsáveis: Antônio Eustáquio da Silveira, José Afonso Bicalho Beltrão da Silva, Marco Aurélio Crocco Afonso, Paulo de Souza Duarte, Renato Mogiz Silva, Suzana Campos de Abreu

Procuradores: Aline Maira Lacerda Santos, OAB/MG 143.262; Bruno de Moura Teatini, OAB/MG 59.250; Elifaz Mulford Martins, OAB/MG 54.634; Jessica Cristine Andrade Gomes, OAB/MG 174.178; Jordânia Ferreira dos Santos, OAB/MG 169.906; Karolina Lima Campos Coelho, OAB/MG 176.353; Leonardo Spencer Oliveira Freitas, OAB/MG 97.653; Lucio Jose dos Santos, OAB/MG 2.232; Luís André de Araújo Vasconcelos, OAB/MG 118.484; Ana Carolina Lopes Dourado, OAB/BA 49.121; Conrado Moraes Prado, OAB/MG 79.359; Lucas Moraes Martins, OAB/MG 106.084; Marco Antônio Rezende Teixeira, OAB/MG 36.223; David Oliveira Lima Rocha, OAB/MG 98.735

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 12/09/2023

Inteiro Teor

EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. IRREGULARIDADES NO CONTRATO. OBJETO IMPRECISO. PRORROGAÇÃO INDEVIDA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÃO AOS ATUAIS GESTORES. ARQUIVAMENTO.

1. O objeto do contrato muito amplo e impreciso pode abrir margem para a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, além de inviabilizar a adequada fiscalização e controle do contrato.

2. Serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

3. O disposto no art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – Lindb visa reservar a atuação punitiva sobre o agente público aos casos de condutas praticadas com dolo ou erro grosseiro, isto é,

com maior grau de reprovabilidade, sendo a ação orientadora deste Tribunal mais adequada em situações em que as irregularidades não são suficientemente graves para motivar a aplicação de sanções ao responsável.

Processo nº: 1095422

Natureza: PEDIDO DE REEXAME

Recorrente: Darci Maria Braga da Cruz

Órgão: Prefeitura Municipal de Manhumirim

Processo referente: Prestação de Contas do Executivo Municipal n. 913189

Procuradores: Francisco Galvão de Carvalho, OAB/MG 8.809; José Leonardo, OAB/MG 122.423; Mauro Jorge de Paula Bomfim, OAB/MG 43.712

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 17/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL. PRELIMINAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO. MÉRITO. ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES SEM COBERTURA LEGAL. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL. REGULARIDADE. PROVIMENTO. REFORMADO O PARECER PRÉVIO. APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Dá-se provimento ao Pedido de Reexame, nos termos da fundamentação, reformando a deliberação recorrida para emitir parecer prévio pela aprovação das contas, com fulcro no art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no art. 240, inciso I, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 738842

Natureza: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Liberdade

Responsáveis: Arinel da Silva Pereira, Paulo César Nogueira de Carvalho

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 12/09/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. INSPEÇÃO REALIZADA NA PREFEITURA MUNICIPAL. PREJUDICIAIS DE MÉRITO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA E DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Determina-se o arquivamento dos autos, em virtude da extinção do processo com resolução de mérito,

ocorrida nos termos do art. 110-J da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, uma vez que reconhecidas a prescrição e a decadência em votação aprovada em Sessão de julgamento realizada anteriormente.

Processo nº: 1148744

Natureza: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Saúde – SES

Responsáveis: Fundação Beneficente Inconfidência/Hospital Franklin Landi - Ibitité, Luiz da Silva Filho e Selma de Magalhães (Presidente da entidade à época)

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. SECRETARIA ESTADUAL. FUNDAÇÃO HOSPITALAR. CONVÊNIO. PRESCRIÇÃO DAS PRETENSÕES PUNITIVA E RESSARCITÓRIA. RECONHECIMENTO. ARQUIVAMENTO.

Reconhece-se a incidência da prescrição da pretensão punitiva, com fundamento no art. 110-E, combinado com o art. 110-C, II, da Lei Complementar Estadual 102/2008 e, a teor dos mesmos dispositivos legais, reconhece-se também a prescrição da pretensão ressarcitória, conforme interpretação dada aos Temas nos 897 e 899 do STF pela maioria dos membros do Tribunal de Contas.

Processo nº: 1101582

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira

Denunciada: Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Responsáveis: Marcos Aurélio Valério Venâncio, João Daniel da Silva Severino

Procurador: Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira, OAB/SC 56.822

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL. EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO JUNTO AO IBAMA. EXIGÊNCIA DE PNEUS DE PRIMEIRA LINHA. RESTRIÇÃO DE COMPETITIVIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL. ARQUIVAMENTO.

1. É irregular a disposição editalícia que exija a apresentação de certificado de regularidade junto ao Ibama em nome do fabricante, sem oportunizar alternativamente a apresentação do certificado em nome do importador, restringindo, portanto, a participação no certame de empresas que importam produtos de fabricantes estrangeiros que não detêm estabelecimentos no Brasil e que não possuam inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

2. A exigência relacionada à expressão “pneu primeira linha” é amplamente utilizada no mercado e mostra-se razoável sempre que necessária para garantir a durabilidade e segurança dos referidos produtos e, considerando a existência de justificativa razoável pela Administração, a sua presença, por si só, não resulta em julgamento com nuances de subjetivismo.

Processo nº: 1148564

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Rodrigo Gonçalves Zanini

Denunciado: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Alto Sapucaí – CIMASP

Responsáveis: Alexandre Augusto Ramos, Luciana Cristina Ribeiro

Apenso: Denúncia n. **1148582**

Procuradores: Daniela Cristina Pinheiro - OAB/MG 95.180, Diego de Araújo Lima - OAB/MG 144.831, Gabriela Alvarenga Medeiros da Silva - OAB/MG 184.447, Grazielli Gonçalves Gozer - OAB/MG 181.381, Júlia Avelar Carrara - OAB/MG 208.377, Maria Cláudia Furquim - OAB/MG 194.116, Paula Iani Pereira Dias - OAB/MG 204.733, Welliton Aparecido Nazario - OAB/MG 205.575

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Wanderley Ávila

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO DO CERTAME. PERDA DE OBJETO. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

1. Revogado o certame não mais subsistem os pressupostos que justifiquem a atuação desta Corte de Contas, uma vez que a possibilidade de dano à ordem jurídica não mais persiste.

2. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, consoante o disposto no art. 485, inciso IV, do CPC, aqui aplicado supletivamente nos termos do art. 379 do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1092423

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Luís Rogério Figueiredo

Denunciada: Cemig Distribuição S.A.

Responsáveis: Reynaldo Passanezi Filho (Diretor-Presidente), Fernanda Carneiro Quintão (Subscritora do edital), Luísa Lara Oliveira Moreira, Ana Paula Gomes Rodrigues, Leandro Correa de Castro, Vinicius Vieira Sales, Thiago de Queiroz Mesquita e Paulo Gonçalves Vanelli (membros da Comissão Especial de Alienação)

Procuradores: Eduardo Soares, OAB/SP 85.159; Virginia Kirchmeyer Vieira, OAB/MG 70.702; Eric Gonzalez Pinto, OAB/MG 100.188; Thiago Ulhoa Barbosa, OAB/MG 97.817; Manoel Divino Durães Maia, OAB/MG 113.918; Fábio Luiz de Souza, OAB/MG 91.195; Daniel Polignano Godoy, OAB/MG 143.957; Carlos Henrique Cordeiro Finholdt, OAB/MG 78.954; Alessandra Martins Assunção Giordano, OAB/MG 122.244; Allan Magalhães Laguna Guimarães, OAB/MG 144.229; Anderson de Alencar Pinto, OAB/MG 119.408; Anderson Flávio Fonseca Cabra, OAB/MG 67.070; Ângelo Alves de Carvalho, OAB/MG 100.756; Antônio Carlos de Freitas, OAB/MG 86.392; Bernardo Filogônio Campos, OAB/MG 125.278; Camila Tamara Falkenberg, OAB/MG 136.894; César Antônio de Campos Silva, OAB/MG 125.321; Cláudia Campos de Faria, OAB/MG 88.186; Cleber Rodrigues Soares, OAB/MG 90.257; Cristiane de Paula Costa, OAB/MG 138.692; Daniele Cristina Pinheiro Duarte, OAB/MG 130.988; Denílson Rodrigues Lima, OAB/MG 77.697; Edberto Matias dos Santos, OAB/MG 123.676; Ednilson Pires de Alvarenga, OAB/MG 73.667; Felipe Martins Vitorino, OAB/MG 172.322; Fernanda Lage Leão, OAB/MG 141.663; Fernanda Magalhães Keltke, OAB/MG 152.314; Gustavo de Castro Marchini, OAB/MG 125.867; Gustavo Henrique de Castro Torres, OAB/MG 136.308; Hugo Rezende Lopes, OAB/MG 138.974; Ivaldo Nunes Dias, OAB/MG 148.877; Ivan Teixeira de Oliveira, OAB/MG 70.988; João Francisco Farinas e Silva, OAB/MG 143.793; Jorge Alberto Dias, OAB/MG 130.653; Juliana Barbosa Torquato Ferreira, OAB/MG 103.783; Juliana Mata Valadares Carneiro, OAB/MG 110.069; Laura Moreira Laignier Oliveira, OAB/MG 135.742; Letícia Vignoli Villela, OAB/MG 79.694; Linéa Aparecida Sampaio Lacerda, OAB/MG 104.330; Lívia Vilas Boas e Silva, OAB/MG 101.311; Lourenço Rocha Borba Dias de Castro, OAB/MG 101.805; Ludmilla Sulaiman Abrão Jamal, OAB/MG 158.612; Luiz Francisco Brussolo Ferreira, OAB/MG 145.001; Marcos Porto Barbosa, OAB/MG 137.017; Mariana Claret Rodrigues, OAB/MG 149.058; Miguel Atílio Marafiga Rivero, OAB/MG 112.076; Mônica Álvares Batista, OAB/MG 53.689; Nelson Vianna, OAB/MG 84.503; Newton Rodrigues Miranda Neto, OAB/MG

144.063; Pablo Rodrigues de Paula, OAB/MG 143.486; Pedro Ulhoa Barbosa, OAB/MG 132.161; Rafael Ribeiro de Castro, OAB/MG 144.227; Raísa Torres Moreira, OAB/MG 131.439; Raphael Franco Del Duca, OAB/MG 174.083; Raquel Passos, OAB/MG 66.487; Renato Braga Rates, OAB/MG 88.997; Rodolfo Henrique de Souza e Silva, OAB/MG 131.510; Sérgio Luiz de Mattos Silva, OAB/MG 148.554; Thiara Caroline Rezende Magalhães, OAB/MG 142.587; Vinícius Campos Rodrigues, OAB/MG 150.818; Virgínia Londe de Mello, OAB/MG 155.723; Welerson Vieira de Leão, OAB/MG 88.014; Wellington da Silva Souza, OAB/MG 111.970; Wellington Rosa de Lima, OAB/MG 124.991; Peter de Moraes Rossi, OAB/MG 42.337; Roger Sejas Guzman Júnior, OAB/MG 63.386; Paulo Victor Santiago Horta, OAB/MG 47.485; Cristina Magalhães Bernardes Dias, OAB/MG 127.449; Samantha Alice de Oliveira Bauer, OAB/MG 143.741; Thiago de Vasconcelos Henriques Pereira Andrade, OAB/MG 120.774; Elisa Oliveira Alves, OAB/MG 156.049; Bárbara Patrocínio Santos Moraes, OAB/MG 169.867; Cláudia Passos Teixeira Santiago, OAB/MG 67.342; Fernanda Cristina Resende Inácio, OAB/MG 137.387; Juliana Ferreira de Castro Scavazza, OAB/MG 109.123; Maria Fernanda Salles Tosi, OAB/MG 176.398; Usleia Rodrigues da Silva, OAB/MG 189.638; Izadora Cristina de Souza Dutra, OAB/MG 182.355; Cynthia Fernanda Pereira, OAB/MG 176.358; Marco Aurélio Carvalho Gomes, OAB/MG 73.193; Mariana Stancioli Borba, OAB/MG 172.602; Túlio Renato Candido de Souza, OAB/MG 60.883; Kilder Eustáquio de Araújo, OAB/MG 100.217

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL. CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA. ALIENAÇÃO DE AERONAVE. DIVULGAÇÃO DA LICITAÇÃO EM *SITES* ESPECIALIZADOS EM ANÚNCIOS DE AERONAVES. PECULIARIDADE DO OBJETO DA LICITAÇÃO. ATOS PRATICADOS JUSTIFICADOS PELO FAVORECIMENTO DO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INTERESSE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ELENCADOS NA LEI 13.303/16. NÃO ADMISSÃO, PELO PORTAL DE COMPRAS DA COMPANHIA, DE ENVIO DE PROPOSTAS IGUAIS NA FASE COMPETITIVA. EMPATE ENTRE DUAS OU MAIS PROPOSTAS SEM OFERTA DE LANCE PELOS

PROponentes. REALIZAÇÃO DE SORTEIO. IRREGULARIDADES NÃO VERIFICADAS. OBSERVÂNCIA DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM A LICITAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.

Não constatado nos autos prejuízo à ampla concorrência e à competitividade do certame, tendo o procedimento licitatório observado os objetivos e princípios postos na legislação de regência, impõe-se reconhecer a improcedência dos fatos denunciados, com a consequente extinção do processo com resolução de mérito, determinando o seu arquivamento, com fulcro no disposto no parágrafo único do art. 305 c/c o art. 176, inc. I, da Resolução n. 12/2008.

Processo nº: 1084347

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Construtora Pontes de Minas Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas

Responsáveis: Wilber José de Souza, Marilene Rodrigues de Souza, Raimundo Nonato Caldeira; Eduardo José Quaresma

Interessada: Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães

Procurador: Cristiano Prates Leite dos Reis, OAB/MG 126.481

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL VENCEDORA. PROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO.

Na aferição de exequibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes em certames instaurados para a contratação de serviços de engenharia, a Administração deve basear-se nos parâmetros legais e na compatibilidade entre os preços propostos e os de mercado e entre a produtividade estimada e a indicada pelos participantes do processo licitatório.

Processo nº: 1120001

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Cooperativa de Transportes de Carga, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais – Coopersist

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves

Responsáveis: Dolores Kicila Alves Carlos, Alex de Almeida Ferreira Silva

Procuradores: Carlos Eduardo Campos, OAB/MG 98.082; Priscila Kelen da Silva Oliveira, OAB/MG 163.937

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA. PREGÃO ELETRÔNICO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA. PROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME LICITATÓRIO. NÃO APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. É permitida a participação de cooperativas de trabalho em licitações públicas, observada a compatibilidade entre o objeto social da cooperativa e a pretensão contratual administrativa, exceto nas hipóteses em que a execução do objeto licitado exigir a presença de pressupostos da relação de emprego entre o licitante vencedor e os trabalhadores.

2. A responsabilização do agente público deve observar o disposto no art. 22 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Lindb), o qual exige maior atenção às circunstâncias que impactam a atuação administrativa e o resultado prático da conduta dos agentes públicos, bem como o disposto no seu art. 28, que prescreve que aquele responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Processo nº: 1135427

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Gente Seguradora S.A.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Diamantina

Interessados: Carlos Augusto Meira, Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos, Juscelino Brasileiro Roque, Milton Luiz de Ávila, Heliomar Vale da Silveira

MPTC: Procuradora Cristina Andrade Melo

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 22/08/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO AUSÊNCIA DE COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA – RCO. DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES DE COBERTURA CONSTANTES NO EDITAL E AQUELES PREVISTOS NA APÓLICE. FRANQUIA

DOS VIDROS, FARÓIS E RETROVISORES EM VALORES SUPERIORES AO PREVISTO NO EDITAL. AUSÊNCIA DE COBERTURA DE BASCULAMENTO E CARROCERIA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Ultimado o devido processo legal, a constatação de inocorrência das irregularidades apontadas nos autos do processo licitatório enseja o julgamento pela improcedência dos apontamentos, com a adoção das providências regimentais cabíveis e o arquivamento do feito.

Processo nº: 1144919

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Petroprinci Ibiraci Combustível Ltda.

Denunciada: Prefeitura Municipal de Ibiraci

Responsáveis: Ismael Silva Cândido, Noel de Almeida Rocha

Procuradora: Isabela Cristina Camargo, OAB/SP 333.435

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. IRREGULARIDADES. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. A Administração deve evitar a indicação de marcas ou especificações de produtos exclusivos, em fomento à impessoalidade, à isonomia e à competitividade, salvo nas hipóteses em que tal medida for devidamente justificável pelo atendimento ao interesse público, nos termos da Consulta TCEMG n. 849726, dos art. 7º, § 5º e 15, § 7º, I, ambos da Lei n. 8.666/1993 e do art. 41, I, da Lei n. 14.133/2021.

2. É recomendável ao gestor público inserir, nos editais licitatórios, as expressões “equivalente”, “similar” ou “de melhor qualidade” na sequência da indicação de marcas, de forma a enfatizar o intento de parametrização da qualidade dos produtos pretendidos pela Administração e, por conseguinte, otimizar a clareza, objetividade e precisão da cláusula editalícia que estabelecer marcas de referência.

3. A comprovação da regularidade econômico-financeira, por meio de certidão negativa de falência, diante do objeto licitado, revela-se satisfatória à garantia do cumprimento das obrigações e em

consonância com o preceituado no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República.

Processo nº: 1148647

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Arnóide Moreira Félix

Denunciada: Prefeitura Municipal de Diamantina

Responsáveis: Juscelino Brasiliano Roque, Victor Bastos da Silveira, Polyana Ribas Bernardes; Carlos Augusto Meira

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA. MEIOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NÃO PROPRIETÁRIAS DO *SOFTWARE*. EXIGUIDADE DO PRAZO PARA A INSTALAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO. ILEGALIDADE NA ATRIBUIÇÃO DO PREGOEIRO PARA DECIDIR IMPUGNAÇÕES. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

1. O sistema jurídico convergiu para o uso de meios eletrônicos na prática de atos nos processos judiciais ou administrativos, com vistas à celeridade decisória e à dinamicidade dos negócios públicos.

2. A fixação de prazo para a entrega do objeto licitado encontra respaldo no art. 40, II, da Lei n. 8.666/1993 e está no campo da discricionariedade do gestor público, o qual deve se pautar pelos princípios da proporcionalidade, da eficiência e da economicidade.

3. A responsabilidade pela condução do pregão é atribuída ao pregoeiro, a quem compete, dentre outras atribuições, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos.

Processo nº: 1149001

Natureza: DENÚNCIA

Denunciante: Augusto Pneus Eireli

Denunciada: Prefeitura Municipal de Moeda

Responsáveis: Décio Vanderlei dos Santos, Márcio Ferreira dos Santos, Juliana Conceição Silva Borges, Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

Procuradores: Gustavo Ferreira Martins, OAB/MG 124.686; Hélio Soares de Paiva Júnior, OAB/MG 80.399; Rafael Augusto Ferreira Gomes, OAB/MG 141.423; Bruno Henrique Silva Pontes, OAB/MG 188.417; Júlia Castro Moura, OAB/MG 222.894

MPTC: Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: DENÚNCIA. PREFEITURA. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS. EXIGÊNCIA CERTIFICADO IBAMA. EM NOME FABRICANTE E IMPORTADOR. CONSULTA N. 1141537. RECOMENDAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

É irregular a disposição editalícia que exija o certificado de regularidade junto ao Ibama em nome do fabricante sem oportunizar alternativamente a apresentação do certificado em nome do importador, restringindo, portanto, a participação no certame de empresas que importam produtos de fabricantes estrangeiros que não detêm estabelecimentos no Brasil e que não possuem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Processo nº: 1117097

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Ângela Maria Rocha Damasceno

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. DEPARTAMENTO ESTADUAL. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 882374

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Mônica Rocha de Azevedo

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ESTADUAL. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 984917

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Antônio Marinho Evangelista

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial

do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 985491

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Ana Moreira Barbosa

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, "c", do Regimento Interno.

Processo nº: 985706

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Sílvia Isabel de Santana Ferreira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1009382

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Moizés Resende de Almeida

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1090663

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Mônica Cristina Pimenta Antunes

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1097593

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Juliana Serakides Gonçalves

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1132188

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Vanilda de Fátima de Freitas Marinho

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1132399

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Conceição Aparecida de Carvalho

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1109660

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiário: Afonso Romualdo Alves

Geradora: Ilária Gonçalves de Araújo Alves

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. UNIDADE TÉCNICA. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO.

Determina-se o registro do ato concessório de pensão, com fundamento no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e no artigo 258, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1146174

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiária: Marilda Moraes Vaz de Melo

Gerador: Geraldo Vaz de Melo

MPTC: Procuradora Elke Andrade Soares de Moura

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. ENVIO EM DUPLICIDADE. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

Demonstrada a ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular, declara-se a extinção do processo de pensão, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inciso IV, do Código de Processo Civil, e determina-se o consequente arquivamento dos autos, conforme art. 176, inciso III, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Processo nº: 1124100

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiárias: Maria Adriana da Silva e Sônia Maria Soares da Fonseca

Gerador: Jose Sérgio da Fonseca Neto

Relator: Conselheiro Substituto Licurgo Mourão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. ENTE PREVIDENCIÁRIO. PORTARIA N. 285/2011 DO IPSM. RECURSO ORDINÁRIO EM TRÂMITE NESTE TRIBUNAL. IMPRESCINDIBILIDADE DE DECISÃO DEFINITIVA PARA O DESLINDE DO MÉRITO DO ATO CONCESSÓRIO. SOBRESTAMENTO.

Determina-se o sobrestamento dos presentes autos até decisão definitiva do Recurso Ordinário n. 1112583, no âmbito deste Tribunal, por se revelar necessária ao deslinde do mérito do ato concessório da pensão.

Processo nº: 1109739

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Beneficiários: Vera Lúcia Braga de Castro e Thiago Braga de Castro

Gerador: Joaquim Paulino de Castro

MPTC: Procuradora Sara Meinberg

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 17/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA. AVERBAÇÃO DO ATO DE

INCLUSÃO DE PENSÃO AO ATO CONCESSÓRIO PRIMITIVO.

Impõe-se a averbação de ato de inclusão de pensão ao registro primitivo, nos termos dos arts. 54, III, da Lei Complementar n. 102/08 e 259 da Resolução TC n. 12/08.

Processo nº: 1141497

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas

Beneficiária: Judith de Oliveira da Silva

Gerador: Geraldo da Silva

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1122968

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia

Beneficiários: Jovânia Gonçalves Pereira, Fernando Vicente Gonçalves Quadros e Aline

Ribeiro Quadros

Gerador: José Carvalho Quadros

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO.

CONSUMAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. O Tribunal adotará a data da publicação do ato como marco inicial para a contagem do prazo decadencial da concessão de aposentadoria, reforma e pensão, consoante decisão proferida nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1.098.505.

2. Havendo a publicação do ato concessório do benefício ocorrido há mais de cinco anos, configura-se a decadência, prevista no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08.

3. Determina-se o registro do ato de pensão, com fundamento no preceito do parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar n. 102/08 c/c o art. 258, § 1º, I, c, do Regimento Interno, ante a ausência de comprovação de indícios de má-fé nos autos.

Processo nº: 1150267

Natureza: PENSÃO

Procedência: Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor de Barbacena

Beneficiário: Carlos Alberto de Araújo

Geradora: Raquel Guerra Antunes

MPTC: Procurador Glaydson Santo Soprani Massaria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO. ARQUIVAMENTO.

Constatada a regularidade da pensão, determina-se o registro do ato concessório do benefício, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, a, da Resolução TC n. 12/2008.

Processo nº: 1152775

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência de São João Del Rei

Aposentando: Agostinho Simões Coelho

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, "a", do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1142575

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros

Aposentanda: Ivany Zuba de Oliveira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1125841

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Antônio Carlos Moreira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1134695

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Lídia dos Santos Pereira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA ESTADUAL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008

e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1114236

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Nara Maria Aguiar de Oliveira Salomão

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1146541

Natureza: REFORMA

Procedência: Polícia Militar de Minas Gerais

Reformando Altivo Botelho dos Santos

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: REFORMA. FISCAP. POLÍCIA MILITAR. REGULARIDADE. REGISTRO DO TÍTULO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do título de reforma, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 990799

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Rural Mineira

Aposentando: Valdo Lourenço de Oliveira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Tendo em vista a publicação do ato concessório do benefício há mais de cinco anos, não havendo indícios

de má-fé, impõe-se o reconhecimento da decadência e o registro da respectiva aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 882391

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Martha de Almeida Del Penho Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Tendo em vista a publicação do ato concessório do benefício há mais de cinco anos, não havendo indícios de má-fé, impõe-se o reconhecimento da decadência e o registro da respectiva aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 942943

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Celiton Vieira de Souza

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PRAZO QUINQUENAL. DATA DA PUBLICAÇÃO. DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

Tendo em vista a publicação do ato concessório do benefício há mais de cinco anos, não havendo indícios de má-fé, impõe-se o reconhecimento da decadência e o registro da respectiva aposentadoria, com fundamento no parágrafo único do art. 110-H da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1097485

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Luiz Henrique de Souza

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. IMPLEMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL. CÁLCULO DOS PROVENTOS. INCONSISTÊNCIAS ESCLARECIDAS. REGISTRO DO ATO.

Constatado o cumprimento do tempo mínimo de serviço/contribuição em condições especiais e do tempo específico estabelecido pelo fundamento constitucional selecionado para a concessão do benefício, bem como a conformidade do parâmetro utilizado para o cálculo dos proventos, tendo sido, ainda, esclarecidas as inconsistências detectadas no processo, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1097540

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Alexandro Lanuci da Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. IMPLEMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL. CÁLCULO DOS PROVENTOS. INCONSISTÊNCIAS ESCLARECIDAS. REGISTRO DO ATO.

Constatado o cumprimento do tempo mínimo de serviço/contribuição em condições especiais e do tempo específico estabelecido pelo fundamento constitucional selecionado para a concessão do benefício, bem como a conformidade do parâmetro utilizado para o cálculo dos proventos, tendo sido, ainda, esclarecidas as inconsistências detectadas no processo, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1125962

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Maria Leonice Coelho de Oliveira

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. LICITUDE DA ACUMULAÇÃO DE CARGOS. INCONSISTÊNCIAS ESCLARECIDAS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE. REGISTRO DO ATO.

Verificada a licitude da acumulação de dois cargos de professor, como disposto no art. 37, XVI, “a”, da Constituição da República de 1988, esclarecidas as inconsistências detectadas no processo, bem como constatada a ausência de apontamento de ilegalidade, impõe-se o registro do ato de aposentadoria, com fundamento no art. 54, I, da Lei Orgânica do Tribunal e no art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1144964

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Prefeitura Municipal de Araguari

Aposentando: José Maury Alves Martins

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. PREFEITURA MUNICIPAL. MARCO TEMPORAL. PUBLICAÇÃO. APLICAÇÃO DA DECADÊNCIA. REGISTRO DO ATO.

1. Deve ser observado, no exame dos atos sujeitos a registro deste Tribunal, conforme competência prevista no art. 76, VI, da Constituição Estadual, o disposto no parágrafo único do art. 110-H da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, adotando-se, como marco inicial do prazo decadencial, a data de publicação do ato, considerando os princípios da publicidade, da segurança jurídica, da confiança legítima e da razoabilidade, bem como o que ficou decidido no Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505, na sessão do Tribunal Pleno de 19/5/2021.

2. Uma vez verificada a ocorrência do instituto da decadência, pelo decurso do prazo de cinco anos da data de publicação, sendo inexistente a comprovação de indícios de má-fé nos autos, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, o ato de aposentadoria deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno.

Processo nº: 1132510

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: César de Castro Temponi

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Adonias Monteiro

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. SECRETARIA DE ESTADO. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Diante da regularidade da concessão da aposentadoria, o ato deve ser registrado, com fundamento no art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008, c/c o art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno.

Processo nº: 935759

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentando: Geraldo Vinícius Araújo

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. POLÍCIA CIVIL. DECADÊNCIA. RECONHECIMENTO. REGISTRO DO ATO.

1. No exame dos atos de aposentadorias, reformas e pensões sujeitos a registro por este Tribunal, considera-se a data de publicação do ato para definição do marco inicial do prazo decadencial previsto no art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar estadual n. 102/2008, conforme deliberado pelo Tribunal Pleno, na Sessão de 19/5/2021, nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência n. 1098505.

2. Constatado o decurso de mais de cinco anos da data de publicação do ato concessório e ausentes nos autos elementos que indiquem a ocorrência de má-fé, impõe-se o registro do ato, nos termos do art. 110-H, parágrafo único, da Lei Complementar n. 102/2008, com fundamento no art. 258, § 1º, I, “c”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1087027

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Leonilda Pereira de Freitas

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. POLÍCIA CIVIL. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de aposentadoria, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Processo nº: 1094229

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

Aposentanda: Cláudia Casasanta Latorre Ribeiro

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, embasada na alínea *c* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1097550

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Darli Teixeira de Souza

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL. FISCAP. POLÍCIA CIVIL. CONSTITUCIONALIDADE DO § 2º DO ART. 20-B DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL 84/2005 E DO § 2º DO ART. 73 DA LEI COMPLEMENTAR 129/2013. REGISTRO DO ATO.

1. Declarada a constitucionalidade do § 2º do art. 20-B da Lei Complementar Estadual 84/2005, bem como do § 2º do art. 73 da Lei Complementar 129/2013, em sede de incidente de inconstitucionalidade apreciado por este Tribunal (Processo 898492), resta observar o direito à percepção dos proventos calculados com base na totalidade da remuneração do cargo efetivo em que

se deu a aposentadoria, os quais serão revistos na mesma proporção e data dos servidores da ativa.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1131991

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Aposentanda: Edna de Souza Lima e Lima

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: APOSENTADORIA. FISCAP. ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS. REGISTRO DO ATO.

1. Atendidos os requisitos constitucionais, é permitida a acumulação de dois cargos de professor, embasada na alínea *a* do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República.

2. Inexistindo apontamento de ilegalidade, determina-se o registro do ato concessório de aposentadoria, com fundamento no art. 258, § 1º, I, *a*, da Resolução 12/2008.

Processo nº: 1146399

Natureza: PENSÃO

Procedência: Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

Beneficiários: Daniel Pereira Miranda Silva, Victor Hugo Silva e Juliana Pereira Miranda da Silva

Gerador: Selson da Silva

MPTC: Procuradora Maria Cecília Borges

Relator: Conselheiro Agostinho Patrus

Sessão: 24/10/2023

Inteiro Teor

EMENTA: PENSÃO. FISCAP. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MILITAR. REGULARIDADE. REGISTRO DO ATO.

Cumpridos os requisitos pertinentes, impõe-se o registro do ato concessório de pensão, nos termos do art. 54, I, da Lei Complementar n. 102/2008 e do art. 258, § 1º, I, “a”, do Regimento Interno deste Tribunal.

Primeira Câmara

Secretaria da 1ª Câmara**INTIMAÇÃO FISCAP**

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Primeira Câmara, nos termos do disposto nos artigos 151 e 166, §1º, inciso I, do Regimento Interno (Resolução nº 12/2008), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

INTIMAÇÃO Nº 19722/2023

Processo: 1146993
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19723/2023

Processo: 1156058
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19724/2023

Processo: 1087317
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19725/2023

Processo: 1136907
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19726/2023

Processo: 1117211
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19730/2023

Processo: 1141781

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITABIRA - ITABIRAPREV
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19795/2023

Processo: 1156052
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19798/2023

Processo: 1156142
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19800/2023

Processo: 1102808
Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA
Procedência: MUNICÍPIO DE TIMÓTEO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19813/2023

Processo: 1154431
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BETIM
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19818/2023

Processo: 1013607
Natureza: ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA - PREVEXTREMA
PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19834/2023

Processo: 1146740
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19835/2023

Processo: 1087310

Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19836/2023

Processo: 1155802
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19847/2023

Processo: 1110247
Natureza: PENSÃO
Procedência: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19848/2023

Processo: 1122790
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MUNICIPAL DE ARAPORÃ
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19855/2023

Processo: 1072701
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COROACI
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 19857/2023

Processo: 1125475
Natureza: APOSENTADORIA
Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 20004/2023

Processo: 1108366
Natureza: PENSÃO
Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE OLIVEIRA
PRAZO 10 (DEZ) DIAS

INTIMAÇÃO Nº 20005/2023

Processo: 1105674
Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

INTIMAÇÕES N. 19.858, 19.859 e 19.861/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Agostinho Patrus, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1112533

Jurisdicionado: Município de Araguari

Intimados: Rodrigo Costa Ferreira – Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais; Álvaro Gebhardt Costa – Fiscal de Postura e Weber Ferreira Cardoso – Fiscal de Postura.

Procuradores: Nivaldo Antônio Belo Júnior, OAB/MG 152.922; José Eurípedes Gonçalves Pinto, OAB/MG 203.195 e Joaquim Farias de Godoi, OAB/MG 45.508.

Despacho: Determino **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para ciência da manifestação do Ministério Público de Contas e apresentação das alegações e/ou documentos pertinentes, nos termos do despacho exarado à peça n. 38.

INTIMAÇÕES N. 19756, 19759 e 19760/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima da decisão da lavra do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, em face da solicitação contida no documento protocolizado sob o n. 610401/2023, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1156791

Jurisdicionado: Município de Itaobim

Intimados: João Wellington Monteiro Tolentino – representante legal da empresa Comercial JBC Ltda. - ME; Claudio Melgaço Damasceno - Pregoeiro; Pedro Leite de Moraes – Secretário de Administração.

Decisão: Indeferido o pedido liminar, nos termos da Decisão Monocrática exarada à Peça 17.

INTIMAÇÕES N. 19.786, 19.789 e 19.791/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima da decisão da lavra do Relator,

Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1157053

Intimados: Maria Aparecida de Araújo Aquino Ananias – Pregoeira; Marcos Vinícios de Souza Lima – Secretário Municipal de Administração e Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira – Representante Legal da empresa Augusto Pneus Eireli

Procurador: Pedro Gustavo Gomes Andrade, OAB/MG 137.050.

Decisão: Indeferido o pleito de cautelar, e determino aos agentes públicos que, caso seja revogado ou anulado o certame, ou, ainda, caso o andamento do Processo Licitatório n. 195/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 56/2023, seja retomado, façam a devida comunicação a este Tribunal de Contas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comprovando-se a publicidade do respectivo ato. Na hipótese de retificação do edital do certame, determino que encaminhem o novo edital, com a comprovação de sua publicação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação, nos termos da Decisão Monocrática exarada à Peça 06.

INTIMAÇÃO N. 18.067/2023

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC n. 12/2008, intima a parte interessada do despacho do Relator, Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1135635

Jurisdicionado: Município de Teófilo Otoni

Intimado: Daniel Batista Sucupira – Prefeito

Procurador: Pedro Henrique Dutra- OAB/MG 136.459

Despacho: Deferido o pedido de prorrogação de prazo por 10 (dez) dias, nos termos do despacho de peça 23.

Segunda Câmara

Secretaria da 2ª Câmara

O Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara, Conselheiro Wanderley Ávila, convoca os membros do colegiado para a **30ª Sessão Ordinária, a ser realizada de forma presencial, na sede do TCEMG, no dia 21/11/2023, terça-feira, às 10 horas.** Na oportunidade, informa que a sessão será transmitida

em tempo real pela TV/TCE, disponível no portal do TCEMG - www.tce.mg.gov.br

PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PAUTA ADIADA NA SESSÃO DO DIA 14/11/2023

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

Aposentadoria:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo

1. **1112033**, Hélio Ceolin
MPTC: Maria Cecília Borges

Cancelamento/Atos Concessórios:

Instituto de Previdência do Município de Betim Município de Betim

2. **1122488**, Eduardo Alves da Costa
MPTC: Elke Moura

Ato Revisional Aposentadoria EC 70/2012:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

Prefeitura Municipal de Uberaba

3. **1013963**, Rosa Beatriz Fernandes Gonçalves
MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadoria:

Polícia Militar de Minas Gerais

4. **1080017**, Luciana Maia da Silveira Chaves
Apenso(s): **1087125**, Cancelamento/Atos Concessórios, Polícia Militar de Minas Gerais, exercício 2019.
MPTC: Glaydson Massaria

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHEIRO MAURI TORRES

5. **1141614**, Denúncia, Empresa de Desenvolvimento de Itabira - ITAURB, Exercício 2023
Denunciante(s): BK Instituição de Pagamentos Ltda.

Parte(s): Amilson Flavio Nunes, Leonardo Ferreira Duarte

MPTC: Cristina Melo

6. **1148755, Denúncia**, Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales, Exercício 2023

Denunciante(s): Noromix Concreto S/A

Parte(s): Rubia Assis dos Santos Silva, Gilmar Aparecido Leonel Souto

Procurador(es): Armando Watanabe Junior – OAB/SP 310109

MPTC: Cristina Melo

7. **1149023, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Ladainha, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Jamerson Rafael Santos, Kalid Nedir Maikel

MPTC: Sara Meinberg

8. **1153268, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Pratápolis, Exercício 2023

Denunciante(s): Camila Paula Bergamo

Responsável: Denise Alves de Souza Neves

Procurador(es): Gabriel Espada Reis Rodrigues - OAB/MG 204808

MPTC: Daniel Guimarães

9. **886082, Inspeção Extraordinária-Atos de Admissão**, Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, Exercício 2012

Parte(s): Marcelo Jeronimo Goncalves

Interessada(s): Eloisa Helena Carvalho de Freitas Pereira,

MPTC: Elke Moura

10. **1127728, Auditoria**, Prefeitura Municipal de Queluzito, Exercício 2020

Parte(s): Celio Pereira de Souza, Rosemery Fernandes Chassim Ferreira, Valeria Cristina de Oliveira

Procurador(es): Anderson Moraes Portes de Oliveira - OAB/MG 109667

MPTC: Daniel Guimarães

11. **1141396, Auditoria Operacional**, Estado de Minas Gerais, Exercício 2023

Jurisdicionado(s): Advocacia-Geral do Estado, Instituto Estadual de Florestas, Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Parte(s): Sra. Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento

Sustentável Sra. Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora do Instituto Estadual de Florestas Sr. Sérgio Pessoa de Paula, Advogado Geral do Estado Sra. Luísa Cardoso Barreto, Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Procurador(es): Lyssandro Norton Siqueira - OAB/MG 068720

12. **1147874, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Bom Repouso, Exercício 2022

Parte(s): Edmilson Andrade

MPTC: Elke Moura

13. **1148168, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Juramento, Exercício 2022

Parte(s): Marlene de Lourdes Silveira Moreira

MPTC: Elke Moura

Aposentadorias:

Município de Belo Horizonte

14. **866444**, Marisa Menezes Patto

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

15. **892284**, Vilma da Cruz Soares Silva

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

16. **892491**, Maria Inez Pereira de Araújo

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

17. **898972**, Fátima Garrido Guedes Ferreira

MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadorias:

Município de Belo Horizonte

18. **1073351**, Itamar Ferreira Torres

MPTC: Maria Cecília Borges

Fundação João Pinheiro

19. **1074378**, Mauro Gomes do Nascimento

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

20. **1097471**, Osmar Leandro da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim**

21. **1106701**, Dilamar Ribeiro de Abreu
MPTC: Sara Meinberg

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

22. **1107456**, Manoel dos Reis Batista Rocha
MPTC: Maria Cecília Borges

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais**

23. **1113270**, Rogerio Sarmento Antunes
MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

24. **1095456**, **Representação**, Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu, Exercício 2020

Representante(s): Ivan Rodrigues de Souza, Jesus Natanael de Oliveira, Raphael Rodrigues de Souza Silva

Parte(s): Antônio Baia Neto, Maria da Glória Ferreira da Silva, Francisco de Paulo Freitas, Priscila Cardoso Marques, Rosa Luzia Mendes Assis, W2 Auditores e Consultores

Apenso(s): 1119893, Embargos de Declaração.

Procurador(es): Allan Dias Toledo Malta - OAB/MG 089177, Elton Nascimento Guerra - OAB/MG 143162, Glauber Valentim Estanislau - OAB/MG 206923, Layon Nicolas Dias Pereira - OAB/MG 141563, Neirson Alves Ferreira Junior - OAB/MG 108403

MPTC: Daniel Guimarães

25. **969231**, **Tomada de Contas Especial**, Prefeitura Municipal de Betim, Exercício 2015

Parte(s): Delpes da Costa Hott, Itamar Silva, Maria Lidiane de Oliveira

MPTC: Maria Cecília Borges

26. **1153372**, **Tomada de Contas Especial**, Prefeitura Municipal de Coimbra, Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento - Seappa, Exercício 2010

Parte(s): Antônio José Cunha

MPTC: Sara Meinberg

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

27. **1092569**, **Representação**, Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Exercício 2020

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Ana Cristina Lopes Faria Aires Correa, Fernando Pereira Gomes Neto, Juliana Goncalves Pontes, Rogerio Cesar de Matos Avelar, Sociedade de Advogados Tadahiro Tsubouchi Advocacia e Consultoria, Valter Labanca

Procurador(es): Tadahiro Tsubouchi - OAB/MG 54.221

MPTC: Elke Moura

28. **1141296**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Fronteira, Exercício 2023

Denunciante(s): Belabru Comércio e Representações Ltda.

Parte(s): Elaine Pinesso

Procurador(es): André Silva de Souza - OAB/MG 146322, Marcio Martins Marano - OAB/MG 099816, Vanessa Cristina Faria Claro - OAB/SP 253774

MPTC: Sara Meinberg

29. **1153210**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli, Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira

Parte(s): Paulo Rodrigues Rocha, Iscleris Wagner Gonçalves Machado, Ana Paula Pereira

Procurador(es): Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Flavio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Maxwell Ladir Vieira - OAB/MG 088623, Ricardo Franco Santos - OAB/MG 088926

MPTC: Elke Moura

30. **1135264**, **Tomada de Contas Especial**, Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas - SETOP Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - SEINFRA, Prefeitura Municipal de Joanésia, Exercício 2010

Parte(s): Denílson Andrade de Assis e Antônio Carlos de Alvarenga

MPTC: Maria Cecília Borges

Ato Revisional Aposentadoria EC 70/2012:**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba****Prefeitura Municipal de Uberaba**

31. **1013981**, Aguinaldo de Oliveira

MPTC: Cristina Melo

Aposentadorias:

32. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 42. **917977**, Irene Vidal Moreira
MPTC: Glaydson Massaria
33. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais** 43. **946564**, Wellington Santos de Assis
MPTC: Sara Meinberg
34. **Fundação Rural Mineira - Ruralminas** 44. **961078**, Sarah Fleury Franco de Carvalho
MPTC: Elke Moura
35. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais** 45. **966626**, Antônio Carlos de Souza
MPTC: Cristina Melo
36. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais** 46. **971800**, Edson Vicente de Oliveira
MPTC: Sara Meinberg
37. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 47. **984722**, Maria Nacionesia Assis
MPTC: Elke Moura
38. **Departamento de Estradas e Rodagens do Estado
de Minas Gerais - Der** 48. **990468**, Vania Porto Fonseca Goncalves
MPTC: Elke Moura
39. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 49. **992836**, Sebastiana Aparecida Franco de Souza
MPTC: Elke Moura
40. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 50. **993154**, Clélia Quintiliano Gomes
MPTC: Glaydson Massaria
41. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 51. **994339**, Maria Aparecida Oliveira Carneiro
MPTC: Daniel Guimarães
42. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 42. **995703**, Ivone Martins de Magalhaes
MPTC: Elke Moura
43. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 43. **995727**, Salva Maria de Sousa Cunha
MPTC: Cristina Melo
44. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 44. **995741**, Marley Dupin Bessa Gomes
MPTC: Maria Cecília Borges
45. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais** 45. **1001414**, Roney Ervilha Cabral
MPTC: Elke Moura
46. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais** 46. **1001417**, Genilton Cosmo da Silva
MPTC: Maria Cecília Borges
47. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 47. **1004301**, Jailson dos Santos
MPTC: Cristina Melo
48. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 48. **1004334**, Maria Aparecida Rosa Martins
MPTC: Maria Cecília Borges
49. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 49. **1004815**, Maísa Ribeiro Tomaz Ferreira
MPTC: Sara Meinberg
50. **Polícia Militar de Minas Gerais** 50. **1009540**, Antônio Soares da Silva
MPTC: Glaydson Massaria
51. **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais** 51. **1010382**, Solange Aparecida Torres Lage
MPTC: Daniel Guimarães

- Polícia Militar de Minas Gerais**
52. **1019538**, Maria Auxiliadora Lott Prado Coelho
MPTC: Sara Meinberg
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
53. **1020950**, Shirley Dias Diniz de Freitas
MPTC: Maria Cecília Borges
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
54. **1022742**, Eliana de Fatima Queiroga Resende
MPTC: Elke Moura
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
55. **1027659**, Delaine Marçal Costa
MPTC: Elke Moura
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
56. **1028134**, Narcisa Pedrelina Lopes
MPTC: Cristina Melo
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
57. **1117581**, Flavio Nelson de Almeida Ministério
Processo(s) referente(s): 1051349, Pensão, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Exercício 2018
MPTC: Elke Moura
- Aposentadorias:**
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
58. **1097479**, Eduardo Ferreira Mattosinhos
MPTC: Cristina Melo
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
59. **1097575**, Mylene Aparecida Moreira
MPTC: Maria Cecília Borges
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
60. **1100951**, Antônio Madeira Vasconcelos
MPTC: Elke Moura
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
- Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**
61. **1118502**, Valeria Alves Mariano
MPTC: Maria Cecília Borges
- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso**
62. **1136726**, Maria Madalena de Pádua Furlan
MPTC: Maria Cecília Borges
- Pensões:**
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais**
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
63. **1110524**, concedida a Liliana Tavares Carmo beneficiária de Luiz Carlos do Carmo.
MPTC: Maria Cecília Borges
- Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Minas Gerais**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
64. **1110571**, concedida a Maria Lúcia de Oliveira Alves beneficiária de Valdir Alves.
MPTC: Daniel Guimarães
- Instituto de Previdência Social do Município de Pompéu**
65. **1150470**, concedida a Filipe Barcelos Dias, Franciel Barcelos Dias, Luciana Barcelos Dias beneficiários de Francisco Ferreira Dias.
MPTC: Maria Cecília Borges
- Ato Retificador de Pensão:**
- Município de Belo Horizonte**
66. **1110263**, concedida a Maria Gabriela Souza Martins, Maria de Fatima Souza de Faria beneficiárias de Jose Martins de Faria Neto.
Processo(s) referente(s): 945394, Pensão, Município de Belo Horizonte, Exercício 2014
MPTC: Elke Moura
- CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO**
67. **1148608**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Diamantina, Exercício 2023
Denunciante(s): Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Parte(s): Carlos Augusto Meira, Erica Cristiane de Oliveira Souza Santos, Milton Luiz de Ávila, Juscelino Brasileiro Roque

Procurador(es): Ângelo Zampar - OAB/MG 092513, Emanuelle Frasson da Silva - OAB/SP 480843, Joao Paulo Correa Carvalho OAB/MG 219384, Manoel Jose de Freitas Castelo Branco - OAB/MG 105199, Mariana Alves Dimas Junqueira - OAB/MG 194029, Mariana Andrade Cristianismo - OAB/MG 190154, Mateus Cafundó Almeida - OAB/SP 395031, Nilton Oliveira Bonifácio - OAB/MG 069252, Rayza Figueiredo Monteiro - OAB/SP 442216, Renato Lopes OAB/SP 406595B, Renner Silva Mulia OAB/SP 471087, Roberto Domingues Alves OAB/SP 453639, Rodolfo Araújo Fernandes - OAB/SP 453640, Sebastiana do Carmo Braz de Souza - OAB/MG 078985, Vinicius Eduardo Baldan Negro - OAB/SP 450936, Yan Elias - OAB/SP 478626, Othon Weber Baragão- OAB/SP 484365
MPTC: Daniel Guimarães

68. **1058557, Representação**, Prefeitura Municipal de Virgíópolis, Exercício 2018

Representante(s): Alex Batista Coelho, Maria Ângela Coelho de Magalhães; Wesley Maurício de Souza; Laudiceo José de Oliveira; Ed'Carlos Gomes da Silva; Marcos Evangelista Filho

Parte(s): Bobby Charles das Dores Leão, Charlon Andrada Leite, Ramon Rodrigues Pinto Coelho

Procurador(es): Diego de Araújo Lima – OAB/MG 144.831; Rany Chaves Becheleni Martins – OAB/MG 163.934

MPTC: Elke Moura

69. **1141231, Edital de Concurso Público**, Policia Militar de Minas Gerais, Exercício 2023

Parte(s): Claudio Aparecido da Silva, Rodrigo Piassi do Nascimento

MPTC: Elke Moura

70. **1120173, Representação**, Prefeitura Municipal de Toledo, Exercício 2022

Representante(s): Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais

Parte(s): Benedito Carlos Rodrigues da Rosa, Sheili Rodrigues da Rosa, Viviane Rodrigues da Rosa

MPTC: Elke Moura

71. **1127896, Auditoria**, Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros, Exercício 2022

Parte(s): Mauro Pereira da Costa Junior

Procurador(es): Gustavo Henrique Ferrarezi Avelar - OAB/MG 190868

MPTC: Cristina Melo

72. **968972, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Itapeva, Exercício 2014

Parte(s): Claudia Viveani de Moraes

MPTC: Elke Moura

73. **987651, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Exercício 2015

Parte(s): Sebastião Edicássio Raimundo

Procurador(es): Ricardo Chaves de Castro – CRC/MG 63135/O, Rinaldo Roberto da Silva – CRC/MG 119339/O, Rodrigo Silveira Diniz Machado - CRC/MG 064291

MPTC: Elke Moura

74. **1120991, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Ubaporanga, Exercício 2021

Parte(s): Gleydson Delfino Ferreira

MPTC: Glaydson Massaria

75. **1148112, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, Exercício 2022

Parte(s): Cleiton Gomes da Cruz

MPTC: Daniel Guimarães

76. **1148142, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Jacutinga, Exercício 2022

Parte(s): Melquíades de Araújo

MPTC: Elke Moura

77. **1148146, Pctas Executivo Municipal**, Prefeitura Municipal de Janaúba, Exercício 2022

Parte(s): Jose Aparecido Mendes Santos

MPTC: Daniel Guimarães

78. **1084587, Pedido de Reexame**

Apensado ao processo 1047046, Prestação de Contas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Faria Lemos, Exercício: 2017

Recorrente: Sueli Cunha Terra

Procuradores: Eduardo Reis Kiefer - OAB/MG 1.807-A e OAB/ES 9.404, Claudemir Carlos de Oliveira - OAB/MG 95.187

MPTC: Elke Moura

79. **1127878, Pedido de Reexame**

Parte(s): Aymoré Moreira da Silva

Apensado ao processo 1091942, Prestação de Contas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Exercício 2019.

Procurador(es): Aline Maira Lacerda Santos - OAB/MG 143262, Ana Paula Goncalves da Silva - OAB/MG 215258, Christian Henrique Ferreira Costa - OAB/MG 206952, Gabriela Oliveira Pires - OAB/MG 213144, Jessica Cristine Andrade Gomes - OAB/MG 174178, Jordânia Ferreira dos Santos - OAB/MG

169906, Karolina Lima Campos Coelho - OAB/MG
176353, Leonardo Spencer Oliveira Freitas - OAB/MG
097653, Luís André de Araújo Vasconcelos -
OAB/MG 118484, Luiza Oliveira Sampaio - OAB/MG
177549, Matheus Rezende Martins Ribeiro - OAB/MG
054634E, Nathalia Carolina Faglioni Montanaro -
OAB/MG 055126E, Talita Ferreira de Brito dos Reis -
OAB/MG 202872

MPTC: Elke Moura

Aposentadorias:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

80. **1027957**, Silvia dos Santos Paula Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

81. **984572**, Dilma Maria do Rosário Oliveira SIMOES
MPTC: Maria Cecília Borges

**Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao
Servidor de Barbacena**

Serviço de Água e Saneamento

82. **1096876**, Mauricio Neto de Assis
MPTC: Maria Cecília Borges

**Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao
Servidor**

Prefeitura Municipal de Barbacena

83. **1095682**, Terezinha de Melo Campos
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

84. **991901**, Raimunda Oliveira Santos
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

85. **1010216**, Maria Aparecida de Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

86. **1020813**, Gislaine Fernandes Ferreira
MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadorias:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

87. **1132876**, Antônio Machado da Silva
MPTC: Glaydson Massaria

**Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim**

88. **1145857**, Valeria Dutra Batista Catalan
MPTC: Glaydson Massaria

**Fundo de Previdência dos Servidores do Município
de Contagem**

Município de Contagem

89. **1145457**, Moema da Conceição Lopes Alves
MPTC: Maria Cecília Borges

**Fundo Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Visconde do Rio Branco**

90. **1150585**, Mariza Bicalho
MPTC: Maria Cecília Borges

Pensões:

**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais**

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

91. **1110574**, concedida a Maria Auxiliadora Bacelar
Rocha beneficiária de Dalcyr Martins Rocha.
MPTC: Maria Cecília Borges

Município de Belo Horizonte

92. **1128919**, concedida a Joao Batista Soares de Azevedo
Junior beneficiário de Maria Helena Vidigal de
Azevedo.
MPTC: Maria Cecília Borges

Aposentadorias:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

93. **1146964**, Maria Cristina Garnica dos Reis
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

94. **1133940**, Alaíde Maria de Matos
MPTC: Maria Cecília Borges

**Fundo de Previdência dos Servidores do Município
de Contagem**

Município de Contagem

95. **1136331**, Ana Lucia Menezes Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba**
Prefeitura Municipal de Uberaba
- Parte(s):** Duílio de Castro Faria, Rosilene Alves Teixeira, Adélia de Carvalho
Procurador(es): Rodrigo Ribeiro Marinho – OAB/SP 385843
MPTC: Sara Meinberg
96. **1111310**, Clemente Eustáquio da Silva
MPTC: Glaydson Massaria
- Pensão:**
- Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem**
Município de Contagem
97. **1085724**, concedida a Elenice da Gloria Marinho dos Reis Souza beneficiária de Eustáquio Roberto de Souza.
MPTC: Maria Cecília Borges
- Aposentadoria:**
- Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis**
98. **1083085**, Maria do Rosário Linhares Cota
MPTC: Cristina Melo
- CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO**
99. **1071491**, **Representação**, Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, Exercício 2019
Representante(s): Damiron de Sousa Oliveira – Vereador à Câmara Municipal de Monte Carmelo
Representado(s): Saulo Faleiros Cardoso, Fábio José Gonçalves
Procurador(es): Camilla Carvalho de Paula Piano Vargas - OAB/MG 130483, Flavio Ribeiro dos Santos - OAB/MG 100767, Guilherme Dias Machado - OAB/MG 095374, Maxwell Ladir Vieira - OAB/MG 088623, Ricardo Franco Santos - OAB/MG 088926
MPTC: Maria Cecília Borges
100. **1119717**, **Representação**, Prefeitura Municipal de Onça de Pitangui, Exercício 2022
Representante(s): João Batista Braga de Freitas
Parte(s): Gumercindo Pereira
MPTC: Maria Cecília Borges
101. **1127080**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Exercício 2022
Denunciante(s): Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli
102. **1148735**, **Denúncia**, Prefeitura Municipal de Vespasiano, Exercício 2023
Denunciante(s): Máxima Transportes Ltda.
Parte(s): Ilce Alves Rocha Perdigão e Marco Alexandre Cruz
Procurador(es): Rander Lucas Moreira Alves - OAB/MG 150340
MPTC: Cristina Melo
- Ato Revisional Pensão Ec 70/2012:**
- Instituto de Previdência do Município de Betim**
Município de Betim
103. **1014179**, concedida a Sebastiao Antônio da Silva beneficiário de Lourdes Rita da Silva.
MPTC: Elke Moura
- Aposentadorias:**
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
104. **971780**, Leonardo Garcia Rodrigues
MPTC: Glaydson Massaria
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
105. **991646**, Marília Junqueira Mafra Magalhaes
MPTC: Elke Moura
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
106. **991918**, Márcia Figueiredo Carvalho
MPTC: Cristina Melo
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
107. **992840**, Arlene Alves Nogueira
MPTC: Maria Cecília Borges
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
108. **993129**, Teresinha de Jesus Arseno e Silva
MPTC: Cristina Melo
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

109. **993203**, Marcia Quaresma Passos Freitas
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

110. **995919**, Imaculada Aparecida Carlos
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

111. **996093**, Penha Albergaria da Silva Soares
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

112. **1001394**, Julio Cesar Marra
MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

113. **1003029**, Sonia Maria de Sena Santos
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

114. **1004237**, Silvani Maria de Souza Oliveira
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

115. **1005696**, Odaira Vieira Brasil
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

116. **1005751**, Dirce Moraes da Silva
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

117. **1009820**, Maria Amélia Soares da Silva
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

118. **1011084**, Dilson Ferraz de Araújo
MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

119. **1019367**, Andrea Vitoria Marinho Deschamps
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

120. **1019869**, Maria da Gloria Almeida Lopes
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

121. **1019946**, Andrea Lorena dos Santos Nascimento
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

122. **1020087**, Marli de Fatima Barbosa Meireles
MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

123. **1020209**, Cleyde Beatriz Goncalves Lio Copola
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

124. **1020836**, Vanda Fernandes Debs Goulart
MPTC: Elke Moura

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

125. **1020860**, Francisco Bianco da Silva
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

126. **1020885**, Cleunisse Anacleto de Carvalho
MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

127. **1021863**, Andrea Barcelos Oliveira Pereira de Almeida
MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

128. **1022328**, Sandra Maria Alves Gomes Pereira
MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência de Municipal de Araporã

129. **1116216**, Sebastiao Manoel de Lima
MPTC: Sara Meinberg

Prefeitura Municipal de Araguari

130. **1144963**, Jose Luiz Carisio
MPTC: Sara Meinberg

Pensão:**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Sabará**

131. **1150487**, concedida a Conceição Donata Felisberta Gomes beneficiária de José Paschoal Gomes.
MPTC: Daniel Guimarães

Aposentadorias:**Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais**

132. **1074622**, Jader Barroso Neto
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba**Prefeitura Municipal de Uberaba**

133. **1105359**, Maria Beatriz do Nascimento
MPTC: Cristina Melo

Município de Belo Horizonte

134. **1105757**, Maria Helena dos Reis
MPTC: Daniel Guimarães

Sistema Municipal de Previdência e Assistência ao Servidor**Prefeitura Municipal de Barbacena**

135. **1111084**, Maria de Lourdes Garcia Pinheiro Mello
MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais**Município de Unai**

136. **1111133**, Teresa Cristina Garcia Casagrande
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - Ipem**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre**

137. **1115429**, Tadeu Donizete Borges
MPTC: Daniel Guimarães

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município da Campanha

138. **1123079**, Lazaro Vicente Xavier
MPTC: Glaydson Massaria

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

139. **1126535**, Maria Amélia da Silva Oliva
MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Várzea da Palma

140. **1129989**, Gisley da Silva Machado dos Santos
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

141. **1131924**, Wilson Marcos Soares
Processo(s) referente(s): 1122108, Aposentadoria, Município de Belo Horizonte, Exercício 2022
MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

142. **1133632**, Andrea Lorena dos Santos Nascimento
Processo(s) referente(s): 1019946, Aposentadoria, Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, Exercício 2017
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

143. **1134493**, Vanira Alves Figueiredo
MPTC: Elke Moura

Município de Belo Horizonte

144. **1136021**, Luiz Cezar Amorim
MPTC: Daniel Guimarães

Município de Belo Horizonte

145. **1149962**, Joao Batista Pereira
MPTC: Elke Moura

Ipsem – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio

146. **1150641**, Fatima Maria Cunha
MPTC: Daniel Guimarães

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Prevmoc

147. **1154994**, Beatriz Pereira Magalhaes

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros - Preamoc

148. 1154998, Luciene Nogueira dos Santos

Juiz de Fora Previdência - Jfprev

149. 1156541, Sydney Saraiva Lafeta

Pensões:**Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim**

150. 1150098, concedida a Cezarina Granado Passos Ramos, Glenda Leticia Ferreira Ramos beneficiárias de Antônio Carlos Ramos.

MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência Municipal de Araxá

151. 1150680, concedida a Walter Moura Borges beneficiário de Marcia Jose Moura.

MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais - Preserv**Prefeitura Municipal de Paracatu**

152. 1152861, concedida a Marli Lourenco Ribeiro Ruela beneficiária de Sebastiao Maria Ruela.

MPTC: Cristina Melo

INTIMAÇÃO Nº 19904/2023

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte abaixo relacionada, da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1119421 – Aposentadoria

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Beneficiário: Afonso Henrique Franco

Intimado: Autoridade Responsável pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Despacho: Integra do Despacho,
Requerimento Ministerial,
Relatório Técnico peça 04 e
Relatório Técnico peça 08**INTIMAÇÕES Nºs 20043 E 20044/2023**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a parte abaixo relacionada, da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1087077 - Aposentadoria

Relator: Conselheiro Substituto Hamilton Coelho

Intimados: Responsável Legal pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Marcia Regina Pussoli (Aposentanda)

Beneficiária: Marcia Regina Pussoli

Despacho: Integra do Despacho,
Relatório Técnico Peça 02,
Relatório Técnico Peça 12 e
Relatório Técnico Peça 08**INTIMAÇÃO Nº 20048/2023**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1153901 – Denúncia

Relator: Conselheiro José Alves Viana

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Ibitiré

Intimado: Willian Parreira Duarte (*Prefeito*)Procuradores: Wederson Advincola Siqueira (*OAB/MG 102.533*) e Mateus de Moura Lima Gomes (*OAB/MG 105.880*)Decisão: Íntegra do Arquivo**INTIMAÇÕES Nºs 20100, 20101 e 20106/2023**

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da 2ª Câmara, em conformidade com o disposto no art. 166, § 1º, inciso I, da Resolução TC nº 12/2008, intima a(s) parte(s) abaixo relacionada(s), da decisão exarada pelo Exmo. Relator do processo:

Processo nº 1157443 – Denúncia

Relato: Conselheiro Wanderley Ávila

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal Vigem da Lapa

Intimados: Diógenes Timo Silva (*Prefeito*), Denise Fonseca de Souza (*Pregoeira*) Augusto Pneus Eireli (*Denunciante*).

Procurador: Pedro Gustavo Gomes Andrade, OAB/MG 137050

Decisão: Integra da decisão**ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA, REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS).**

Em 14 (quatorze) de novembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Palácio Ruy Barbosa, sede do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no horário regimental, foi aberta a 29ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, presidida pelo Conselheiro Wanderley Ávila. Presentes ainda o Conselheiro José Alves Viana, o Conselheiro Substituto Hamilton

Coelho, o Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, a Procuradora do Ministério Público de Contas, Elke Moura, e o Secretário Alexandre Lima. Ausentes, por motivo justificado, o Conselheiro Mauri Torres e o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão.

O Conselheiro Presidente registrou a convocação do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho para composição do *quórum*, em substituição ao Conselheiro Mauri Torres. Registrou, ainda, a convocação do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro para composição *quórum* de deliberação da pauta e da matéria extra pauta do Conselheiro Substituto Hamilton Coelho.

Inicialmente, o Conselheiro Presidente submeteu à apreciação do colegiado a ata da sessão anterior, tendo sido aprovada por unanimidade. Na sequência, indagou se haveria impedimentos ou suspeições além daquelas já declaradas. Não houve manifestação.

Conforme consta das transcrições, registrou-se sustentação oral no processo n. 1095411, pelo advogado Fabricio Souza Duarte, OAB/MG 094.096, representando o Sr. Marcelo Chaves Garcia.

PAUTA DA SESSÃO DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

1095411, Denúncia, Prefeitura Municipal de Três Pontas, Exercício 2020

Denunciante(s): Diretriz Informática Eireli

Parte(s): Marcelo Chaves Garcia, Prefeito do Município de Três Pontas, e Sirlene Vitar da Silva, Pregoeira.

Procurador(es): Alex Pereira de Sousa - OAB/MG 126300, Danilo Ferreira Souza Ruas - OAB/MG 201454, Diego Galvão de Mendonça - OAB/MG 194982, Fabricio Souza Duarte - OAB/MG 094096, Hiram Fadel Ferreira - OAB/MG 098323, Joao Batista de Oliveira Filho - OAB/MG 020180, Paulo Henrique de Mattos Studart - OAB/MG 099424, Yves Duarte Tavares - OAB/MG 094198

MPTC: Marcílio Barenco

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator rejeitando a arguição de incompetência do Tribunal para julgar ato de gestão do chefe do executivo municipal. No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência parcial da denúncia, com as recomendações constantes da fundamentação.

1147980, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Consolação, Exercício 2022

Parte(s): Rogilson Aparecido Marques Nogueira

MPTC: Glaydson Massaria

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, com as considerações e recomendações constantes da fundamentação.

CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

1102229, Representação, Prefeitura Municipal de Bias Fortes, Exercício 2018

Representante(s): Cláudia Maria da Silva, Danizete Franco, Geraldo Afonso Ribeiro, Giovanni Sergio de Oliveira, Graziela Marcia de Oliveira - Câmara Municipal de Bias Fortes

Parte(s): Fabricio José da Fonseca Almeida

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Em preliminar, aprovado o voto do Relator reconhecendo a incompetência do Tribunal para julgamento de interesse subjetivo e também para análise de descumprimento de decisão judicial. No mérito, aprovado o voto do Relator pela procedência parcial da representação, com aplicação de multa aos responsáveis e sem prejuízo da advertência, das recomendações e das determinações constantes da fundamentação.

1114373, Representação, Prefeitura Municipal de Jordânia, Exercício 2019

Representante(s): Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais

Parte(s): Aliecio Pereira Santos, Marques Uel Meira de Oliveira, Mirailde Ferreira Celestino Ribeiro, Wilsyane Kunert Langbehn

Procurador(es): Christian Kiyoshi Mendes Kon - OAB/MG 167519, Henrique Estevão Pereira Chaves - OAB/MG 167787, Karoline Lucia Alves dos Santos - OAB/MG 214358

MPTC: Sara Meinberg

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela procedência parcial da Representação, sem prejuízo da recomendação e das determinações constantes da fundamentação.

1156641, Denúncia, Consorcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Rio Grande, Exercício 2023

Denunciante(s): Augusto Pneus Eireli

Parte(s): Artur Ferreira Júnior, Rodrigo Moraes Lamounier

Procurador(es): Adriana Aparecida Almeida - OAB/MG 090292

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela extinção do processo sem resolução do mérito, com as determinações constantes da fundamentação.

1120577, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Itaverava, Exercício 2021

Parte(s): José Flaviano Pinto

MPTC: Glaydson Massaria

1120671, Pctas Executivo Municipal, Prefeitura Municipal de Miradouro, Exercício 2021

Parte(s): Cloves da Silva Botelho

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pela emissão de pareceres prévios pela aprovação das contas, sem prejuízo das determinações e recomendações constantes de cada fundamentação.

Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

917083, Gesiel Manoel Ferreira

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

935871, Alonso da Consolação Bitencourt

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

956884, Terezinha de Jesus Rodrigues de Oliveira

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

985805, Urbano Antônio de Carvalho

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

991033, Ana Cristina Lopes

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

991567, Bernadete Alves Ribeiro Teixeira

MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

994230, Maria Aparecida da Silva

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

994303, Ana Maria de Campos Lopes

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

994317, Maria Helena Modesto Silveira

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

994476, Marlene da Anunciação Dias de Oliveira

MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

995769, Sandra Maria Simão

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

995956, Joana Darc de Sousa Leite

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

996057, Rosimar Amaral Soares Aguiar

MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1003290, Leda Pereira de Matos

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1009358, Elias Frutuoso de Faria

MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1009378, Ronaldo Lopes Tomich

MPTC: Daniel Guimarães

Polícia Militar de Minas Gerais

1009519, Celma Pereira Hollanda Cavalcanti de Sa

MPTC: Elke Moura

Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Minas Gerais - Der

1018684, Ailton Antônio Ribeiro

MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1019408, Eudes da Silva Pinto

MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1027645, Jose Rubens Chinelato

MPTC: Daniel Guimarães

Prefeitura Municipal de Araguari

1121190, Antônio Vieira da Mota

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência Municipal de Berizal

1136573, Maria de Lourdes Pereira de Almeida

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência Social de Ibitaré

1145575, Teresinha da Conceição Lisboa

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios de aposentadoria, sem prejuízo das determinações constantes das fundamentações.

Aposentadoria:

Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Morada Nova de Minas

1061010, Joao Norberto dos Santos

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pelo registro do ato concessório e averbação do ato revisional, sem prejuízo das determinações constantes da fundamentação.

Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1097472, Clésio Crispim Fernandes

MPTC: Elke Moura

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1097538, Jean Jose Siqueira

MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

1097588, Jose Raimundo da Silva

MPTC: Elke Moura

Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

1107334, Beatriz Chalita de Azevedo

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovados os votos do Relator pelo registro dos atos concessórios, sem prejuízo das determinações constantes em cada fundamentação.

Pensão:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado Minas Gerais

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1152752, concedida a Amaury Guilherme de Lima e Bittencourt beneficiário de Grazielle Cristine Bernardes Bittencourt.

MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Aprovado o voto do Relator pela averbação do ato de inclusão do benefício junto ao ato concessório (processo nº 1.144.394), com as determinações constantes da fundamentação.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO LICURGO MOURÃO

Aposentadoria:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cantagalo**1112033**, Helio Ceolin**MPTC:** Maria Cecília Borges**Cancelamento/Atos Concessórios:****Instituto de Previdência do Município de Betim****Município de Betim****1122488**, Eduardo Alves da Costa**MPTC:** Elke Moura**Ato Revisional Aposentadoria EC 70/2012:****Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba****Prefeitura Municipal de Uberaba****1013963**, Rosa Beatriz Fernandes Gonçalves**MPTC:** Maria Cecília Borges**Aposentadoria:****Policia Militar de Minas Gerais****1080017**, Luciana Maia da Silveira Chaves**Apenso(s):** **1087125**, Cancelamento/Atos Concessórios, Policia Militar de Minas Gerais, exercício 2019.**MPTC:** Glaydson Massaria**ADIADA A APRECIACÃO DOS PROCESSOS.****CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO****1084550, Representação**, Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Exercício 2018**Representante(s):** Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais**Parte(s):** Ana Cristina Parreiras da Silva Epp, A.R. Comercio de Peças, Produtos e Serviços Ltda., Brasil Veículos e Maquinas Ltda., Canaã Distribuidora de Autopeças Eireli, Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito, Flavia Miranda Silva dos Santos, Heloisa Flávia Freitas Malta Silva – EPP, Horizonte Transporte Logística e Peças Ltda., Internacional Auto Pecas Eireli, JJZ Comercio de Peças e Serviços - Eireli, Líder Auto Peças e Acessórios Ltda., Liderança Peças e Acessórios Eireli, Mundial Maquinas e Veículos Ltda., Patrícia Travassos Vieira, RM Peças Ltda. (Rodrigo Marcos Machado), Rosilene de Oliveira Carvalho, Silva Comercio e Locações Eireli, Total Tratores do Brasil Eireli, Tratorenzco Comercio e Serviços Ltda.**Procurador(es):** Ana Magna de Fatima Pereira - OAB/MG 075198, Carlos Eduardo de Toledo Blake, Élcio Fonseca Reis - OAB/MG 063292, Enrique Fonseca Reis - OAB/MG 090724, Evaristo Ferreira Freire Junior - OAB/MG 086415, Fabiele Juliane Cassia da Silva - OAB/MG 055404E, Fabrizzio Roger de Carvalho Russi - OAB/MG 075193, Juscimar dos Santos Pereira - OAB/MG 102354, Loraine de Oliveira Damasceno - OAB/MG 133108, Luís Henrique Vasconcelos da Silva Letra - OAB/MG 147229, Maikon Vilaça Silva - OAB/MG 135182, Rafael Fernando Assis Xavier - OAB/MG 138761, Vitoria de Amorim Coelho - OAB/MG 203231**MPTC:** Daniel Guimarães**DECISÃO:** Em preliminar, aprovadas as propostas de voto do Relator rejeitando a alegação de inépcia da representação e indeferindo os pedidos de exclusão do polo passivo formulados por Flávia Miranda da Silva dos Santos e Eduardo Gomes Bemfeito; ainda em preliminar, aprovado o voto do Conselheiro Adonias Monteiro reconhecendo a perda de objeto em relação à empresa Canaã Distribuidora Autopeças Ltda. – EPP. Em prejudicial de mérito, aprovada a proposta de voto do Relator reconhecendo a prescrição punitiva quanto aos Pregões Presenciais n^{os} 001/2013 e 016/2014. No mérito, aprovada a proposta de voto do Relator pela procedência parcial da representação, com aplicação de multa individual às Sras. Flávia Miranda da Silva dos Santos e Rosilene de Oliveira Carvalho e, em autos apartados, ao Sr. Gilmar de Paula Lima, com as recomendações constantes da fundamentação.**1147756, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Exercício 2023**Denunciante(s):** Star Produtos e Comércio Ltda., Amabile da Rosa Promoção de Vendas**Parte(s):** Ocimar Carmo da Silva (Secretário Municipal da Educação)**Apenso(s):** **1147758**, Denúncia, Prefeitura Municipal de Santa Luzia, exercício 2023.**Procurador(es):** Thiago da Silva Santos de Moura - OAB/MG 146253**MPTC:** Elke Moura**DECISÃO:** Aprovada a proposta de voto do Relator pela extinção do processo sem resolução de mérito, com a recomendação constante da fundamentação.**1153110, Denúncia**, Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Exercício 2023**Denunciante(s):** Simpress Comércio, Locação e Serviços Ltda.

Procurador(es): Fernanda Martin Del Campo Furlan, OAB/SP 219.541; Frederico de Castro Borim, OAB/SP 267.880 e Luiz Carlos de Camargo Junior, OAB/SP 267.901, e Hércules Guerra, OAB/MG 50.693 (Procurador-Geral do Município de Belo Horizonte)

MPTC: Elke Moura

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela improcedência da denúncia e consequente extinção do processo, com resolução do mérito.

1127716, Edital de Concurso Público, Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, Exercício 2022

Parte(s): Wanderlei Lemes Santos

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela regularidade parcial do Edital do Concurso Público nº 001/2022, com recomendações.

Atos Revisionais de Aposentadoria EC 70/2012:

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

Prefeitura Municipal de Uberaba

1013950, Maria Sebastiana Júlio

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba

Prefeitura Municipal de Uberaba

1013960, Lázaro Izaias da Costa

MPTC: Elke Moura

**Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim**

1014134, Andrea Aurea Firmina da Fonseca

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovadas as propostas de voto do Relator pelo reconhecimento da decadência e consequente averbação dos atos revisionais junto aos atos originários.

Cancelamento/Atos Concessórios:

Instituto de Previdência Municipal de Oliveira

1145701, Edeimar Francisco da Silva

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovada a proposta de voto do Relator pela averbação do ato de desconstituição junto ao registro do ato concessório, processo nº 865.619.

Aposentadorias:

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

917089, Klauber Vinicius da Cunha Ribeiro

MPTC: Maria Cecília Borges

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

935866, Fátima de Almeida Pereira Ramos

MPTC: Daniel Guimarães

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

946583, Júlio Tomaz Valadares

MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

961185, Valfredo de Sá Filho

MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**

961215, Fred Ricardo dos Santos Silva

MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

984597, Ana Lucia da Fonseca

MPTC: Elke Moura

Polícia Militar de Minas Gerais

991177, Maria Cecilia Barreto Noman

MPTC: Glaydson Massaria

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

992859, Nilma Maria Lacerda Ciribelli

MPTC: Cristina Melo

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais**

993167, Maria Cleusa Saldanha

MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
994458, Ana Lucia Rogel do Vale
MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
994546, Helia Ângela Diniz Araújo
MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
996036, Arnalene Aparecida Nunes de Assis
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
1001388, Geovane Evangelista Alves
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
1009332, Henrique de Oliveira
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
1009406, Wagner Pereira da Rocha
MPTC: Elke Moura

Polícia Militar de Minas Gerais
1009484, Cecilia Correa Medeiros Souza
MPTC: Elke Moura

Polícia Militar de Minas Gerais
1009537, Antonino Carlos de Queiroz
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
1019212, Marco Antônio de Oliveira Fraga
MPTC: Sara Meinberg

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1021069, Matília Custódia de Jesus
MPTC: Maria Cecília Borges

DECISÃO: Em prejudicial de mérito, aprovadas as propostas de voto do Relator pelo reconhecimento da decadência e consequente registro dos atos concessórios.

Aposentadorias:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais
1079946, Paulo Augusto de Oliveira Junior
MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais
1080727, Maria Senen da Conceição Pinto
MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - Sejusp
1091038, Sandra Bara Alves
MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
1091383, Elizabeth Leão Gomes
MPTC: Daniel Guimarães

Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Contagem
Município de Contagem
1108253, Kelly Cristina Teixeira
MPTC: Daniel Guimarães

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho
1116512, Maria Elizabete Araújo
MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência do Município de Betim
Município de Betim
1116618, Teresa Cristina Ricaldone Barbosa
MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município da Campanha
1123068, Marilda Margareth Mendes
MPTC: Cristina Melo

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1124627, Elizabet das Graças Limido Santos

MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1124960, Lucirene Solange Brum

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1125485, Janete Alves de Araújo

MPTC: Maria Cecília Borges

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1134323, Elizabeth Goncalves Pereira

MPTC: Daniel Guimarães

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1134436, Simone Fernandes de Assis

MPTC: Glaydson Massaria

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais

1134506, Anália Maria de Oliveira e Lemes

MPTC: Elke Moura

Município de Belo Horizonte

1136145, Jose Benedito Reis Carvalho

MPTC: Cristina Melo

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1140977, Marcia Rezende de Paula

MPTC: Elke Moura

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Varginha – Inprev

Prefeitura do Município de Varginha

1145053, Dirceu Alves Filho

MPTC: Sara Meinberg

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Ubá

Prefeitura Municipal de Ubá

1149565, Maria das Graças Faria

MPTC: Maria Cecília Borges

Instituto de Previdência dos Servidores do
Município de São Sebastião do Paraíso

1150653, Simone Aparecida Rodarte Netto

MPTC: Daniel Guimarães

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

1152710, Jacyra Renna Araújo de Negreiros

MPTC: Daniel Guimarães

Juiz de Fora Previdência - JFPREV

1156586, Reginaldo Lemos Pierre

Pensões:

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado
de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

1109707, concedida a Mauro Ferreira Lobato
beneficiário de Rosemary de Freitas Lobato.

MPTC: Glaydson Massaria

Fundo de Previdência dos Servidores do Município
de Contagem

Município de Contagem

1136325, concedida a Antônio Fernandes Trindade
beneficiário de Maria Vicentina Silva de Carvalho.

MPTC: Glaydson Massaria

Instituto de Previdência dos Servidores Militares de
Minas Gerais

1146306, concedida a Eneida de Rezende Queiroz
beneficiária de Antônio Marcio Spitale.

MPTC: Daniel Guimarães

DECISÃO: Aprovadas as propostas de voto do
Relator pelo registro dos atos concessórios.

MATÉRIA EXTRAPAUTA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO

1157250, **Denúncia**, Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da Microrregião do Alto do Sapucaí -
CIMASP, Exercício 2023.

Denunciante: RDA Construções Ltda.

Partes: Camilo Alberto Ribeiro da Silva (Presidente) e
Rodrigo Júnior Ribeiro (Pregoeiro)

Procuradora: Ana Paula Alves da Cunha (OAB/MG
185.507)

DECISÃO: Referendada a decisão que determinou a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2023 (Processo Licitatório nº 024/2023), devendo a entidade se abster da prática de atos relativos à contratação dele decorrentes até o pronunciamento final de mérito.

Ultrapassada a matéria extrapauta, o Conselheiro Wanderley Ávila convocou os membros do Colegiado para a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 21/11/2023 às 10 horas e, na sequência, declarou encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Secretário e pelo Conselheiro Presidente. Plenário Governador Milton Campos, no dia 14 (quatorze) de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três).

Diretoria de Gestão de Pessoas

Coordenadoria de Pessoal

Ato/CP nº 435/2023 - Concede progressão na carreira aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, "caput", § 1º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos artigos 15 e 18 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010:

2321-1; Jane Righi Alvarenga; TC-74; a partir de 03/10/2023

2545-1; Luiza Áurea Minelli de Souza; TC-81; a partir de 09/10/2023

2546-9; Júnia Cristine Greco e Melo; TC-93; a partir de 21/10/2023

2547-7; Guilherme Lima Sábado; TC-93; a partir de 30/10/2023

2824-7; Thaís Cunha Bustamante; TC-85; a partir de 20/10/2023

2826-3; Milena de Brito Alves; TC-85; a partir de 22/10/2023

2940-5; Carolina Viana Farnezi; TC-70; a partir de 01/10/2023

3398-4; Romário Teles Rocha; TC-60; a partir de 06/10/2023

3399-2; Bernardo Milagres Paschoa; TC-60; a partir de 07/10/2023

3400-0; Glauber Neves Trindade Filho; TC-60; a partir de 10/10/2023

3401-8; Alair Neto Elias; TC-60; a partir de 20/10/2023

3402-6; Dyego Terceiro Sá; TC-60; a partir de 20/10/2023

3403-4; Renato Augusto de Sousa Soares; TC-60; a partir de 24/10/2023

3404-2; Wanderson Rodrigo Cal; TC-60; a partir de 24/10/2023

5404-3; Vinícius Teixeira Neves; TC-73; a partir de 03/10/2023

Ato/CP nº 436/2023 - Concede promoção horizontal na carreira aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 6º, "caput", § 2º, da Lei nº 13.770, de 06/12/2000, regulamentado pelos arts. 15, 21 e 22 da Resolução TCEMG nº 04, de 12/05/2010:

2321-1; Jane Righi Alvarenga; TC-76; a partir de 03/10/2023

2466-7; Leonardo Barreto Machado; TC-92; a partir de 16/10/2023

2543-4; Mariana Aparecida Barroso Coura; TC-90; a partir de 10/10/2023

5404-3; Vinícius Teixeira Neves; TC-75; a partir de 03/10/2023

Ato/CP nº 438/2023 - Majora em 10% (dez por cento) o adicional por tempo de serviço, sobre o vencimento do servidor ANTÔNIO DA COSTA LIMA FILHO, matrícula TC-0779-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, referente ao 9º (nono) quinquênio administrativo, a partir de 14/11/2023, totalizando 90% (noventa por cento) o referido adicional, visto haver provado contar com 45 (quarenta e cinco) anos de tempo de serviço, nos termos do art. 112, "caput", do ADCT da Constituição Estadual c/c o art. 124, § 1º, da Lei nº 3.214, de 16/10/1964.

Ato/CP nº 439/2023 - Concede 3 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 3º (terceiro) quinquênio, adquiridos em 13/11/2023, à servidora ZAIRA RODRIGUES DA SILVEIRA, matrícula TC-2828-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Controle Externo, para serem usufruídas oportunamente, nos termos do art. 156, § 2º, Lei nº 869, de 05/07/1952 c/c art. 31, § 4º, da Constituição Estadual.

Ato/CP nº 440/2023 - Concede abono de permanência, a partir de 14/11/2023, ao servidor GUILHERME CÉSAR GALINDO, matrícula TC-1092-5, nos termos do art. 151 do ADCT da Constituição Estadual.

Ato/CP nº 441/2023 - Concede abono de permanência, a partir de 14/11/2023, ao servidor JOSIMAR ALVES

MARIANO, matrícula TC-2313-0, nos termos do art. 151 do ADCT da Constituição Estadual.

Diretoria de Administração

Coordenadoria de Licitações e Contratos

**PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1021007
000186/2023**

SEI Nº 23.0.000002171-7

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023**

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva em 01 (uma) subestação de média tensão, sala elétrica, QGBT's, QDC's e nos sistemas e equipamentos de distribuição de energia elétrica e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), e a manutenção corretiva, com o fornecimento e substituição de 01 (um) sensor térmico no transformador. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 14/11/2023. "Com arrimo nas disposições insertas na Lei n. 10.520, de 17/7/2002, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 23.0.000002171-7, Documento SEI 0260790, por meio do qual se entendeu que o Pregão Eletrônico nº 17/2023, Processo Licitatório nº 17/2023, promovido para "Contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva em 01 (uma) subestação de média tensão, sala elétrica, QGBT's, QDC's e nos sistemas e equipamentos de distribuição de energia elétrica e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), e a manutenção corretiva, com o fornecimento e substituição de 01 (um) sensor térmico no transformador", decorreu com regularidade, tendo sido atendidos os requisitos exigidos nas normas de regência, homologo o certame cujo objeto foi adjudicado à empresa Freitas Engenharia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.309.080/0001-83, pelo valor total de 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. A Pregoeira.

**PROCESSO DE COMPRA SIAD Nº 1021007
000197/2023**

SEI Nº 23.0.000003451-7

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada especializada na prestação de serviços de manutenção em Sistema de Alarme Convencional e Supressão de Incêndio com gás FM-200, instalado no Datacenter do TCEMG, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, testes e mão de obra especializada, de acordo com a Norma Técnica NFPA 2001. Despacho de Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, datado de 14/11/2023. "Com arrimo nas disposições insertas na Lei n. 10.520, de 17/7/2002, e à vista do parecer jurídico exarado pela Consultoria Geral Adjunta nos autos do Processo SEI 23.0.000003451-7, Documento SEI 0260827, por meio do qual se entendeu que o Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo Licitatório nº 29/2023, promovido para "Contratação de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparada especializada na prestação de serviços de manutenção em Sistema de Alarme Convencional e Supressão de Incêndio com gás FM-200, instalado no Datacenter do TCEMG, incluindo o fornecimento de todas as peças, materiais, testes e mão de obra especializada, de acordo com a Norma Técnica NFPA 2001", decorreu com regularidade, tendo sido atendidos os requisitos exigidos nas normas de regência, homologo o certame cujo objeto foi adjudicado à empresa Bruck Service Sistemas Contra Incêndio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.737/0001-00, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023. A Pregoeira.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9396497/2023 celebrado com a **ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA.** (Processo SEI nº 23.0.000001658-6)

Objeto: retificação de cláusula contratual.

Data da assinatura: 14/11/2023.

Sem ônus

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9321399/2022 celebrado com a **STARK TECNOLOGIA E FACILITIES LTDA.** (Processo SEI nº 22.0.000000477-8)

Objeto: prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2024.

Data da assinatura: 14/11/2023.

Valor total estimado: R\$ 2.663.743,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 1021 01 122 705 2009 0001 339037 02 0 10 1.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9368817/2022 celebrado com a **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.** (Processo SEI nº 22.0.000001983-0)

Objeto: prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 07/12/2023 e reajuste contratual.

Data da assinatura: 14/11/2023.

Valor total: R\$316.316,15 (trezentos e dezesseis mil trezentos e dezesseis reais e quinze centavos).

Dotações Orçamentárias: 1021 01 122 705 2121 0001 449040 06 0 10 1

1021 01 122 705 2009 0001

339040 02 0 10 1.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

Termo de Apostila-9 ao Contrato nº 011/2018 (SIAD nº9197514) celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e a **INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA.** (Processo SEI nº 18.0.000001029-0)

Objeto: redução do vale transporte e reajuste do BDI.

Data da assinatura: 14/11/2023.

Valor mensal: R\$ 616.343,98 (seiscentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Dotação orçamentária: 1021 01 122 705 2009 0001 339037 02 0 10 1.

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS

Termo de Transferência n. 002/2023 celebrado com a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.** (Processo SEI nº 23.0.000002861-4)

Objeto: transferência de bens móveis ociosos e antieconômicos do **TRIBUNAL** à **PMMG**, com base nas justificativas constantes do processo administrativo em que se fundamenta este ato.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação.

Data da assinatura: 14/11/2022.

Sem ônus

**Ministério Público junto ao
Tribunal de Contas**

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA 13/11/2023

PROCURADORA CRISTINA MELO

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1105626, 1107333, 1125958, 1156047

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012 1014752

PENSÃO

1155217

PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1139542, 1139578, 1144992

ASSUNTO ADMINISTRATIVO – CÂMARAS 1148816

PENSÃO

1110573

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO 1119988

PROCURADORA ELKE MOURA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1105590, 1108327, 1125964, 990821

PENSÃO

1110173, 1149943

PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1087078, 1090638, 1118973

Redistribuição

APOSENTADORIA

1132833 (Prevenção - origem: Procuradora Maria Cecília Borges)

PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1105541, 1108348, 1139530, 1139679

PENSÃO

1108777

PROCURADORA SARA MEINBERGDistribuição ordinária

APOSENTADORIA

1087309, 1108369, 1139519, 990815

ATO RETIFICADOR DE PENSÃO

1074205

PENSÃO

1110174, 1110774

PROCURADOR-GERAL MPCRedistribuiçãoMedidas Cabíveis

PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL

1120415

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de
Contas

(documento assinado digitalmente)

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal "Minas Gerais".

Portaria PG nº 22, de 14 de novembro de 2023

Prorroga o prazo concedido à Comissão Especial para Elaboração do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Revisão de Atos Normativos constituída por meio da Portaria PG nº 22, de 06 de julho de 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no art. 32 da Lei Complementar estadual nº 102/2008 c/c art. 62, II, da Resolução TCE-MG nº 12/2008, e art. 1º, I, da Resolução MPC-MG nº 07/2010:

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo fixado no art. 3º da Portaria PG nº 22, de 06 de julho de 2022, que constituiu Comissão Especial para Elaboração do Regimento Interno do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais e Revisão de Atos Normativos, visando à sua institucionalização e desenvolvimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas inalteradas as demais disposições.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2023.